

Prestação de Contas de Gestão

DADOS Nº PROTOCOLO: 202116604

Unidade gestora:FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAUnidades orçamentárias:FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Exercício: 2020

Período de gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020

Enviado por: FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

Data de envio: 29/06/2021 10:41:51

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA	ORDENADOR (A)	01/01/2020	31/12/2020
CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E	CONTADOR (A)	01/01/2020	31/12/2020

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Art. 6, Inciso I.PDF
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Art. 6, Inciso II.PDF
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Art. 6, Inciso III.PDF
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Art. 6, Inciso IV.PDF
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Art. 6, Inciso V.PDF
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Art. 6, Inciso VI.PDF
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Art. 6, Inciso VII.PDF
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Art. 6, Inciso VIII.PDF
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Art. 6, Inciso IX.PDF
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Art. 6, Inciso X.PDF
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Art. 6, Inciso XI.PDF
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Art. 6, Inciso XII.PDF
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_Art. 9, Inciso II.PDF
ART. 9º INCISO III, I.N. 03-2013	404_Art. 9, Inciso III.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Art. 6, Inciso XIV.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Outros.PDF

29/06/2021 Página 1 de 1



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020 EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br



Oficio n.º /2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C. DE JAGUARIBARA

Ref.: Prestação de contas - Exercício de 2020 (Período de 01/01/2020 à 31/12/2020)

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, brasileiro(a), de CPF Nº 014.109.833-31, Residente na RUA MAJOR DIOGENES, 860, CENTRO, JAGUARIBARA - CE, 63.490-000, vem à presença de V.Exa. para na forma em que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desta respeitável Corte de Contas, apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão - PCS, Exercício de 2020 - 01/01/2020 à 31/12/2020, conforme os seguintes documentos:

ARTIGO 6°.

1.	X	Ofício de Encaminhamento e Portaria de Nomeação;
2.	X	Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável – (MOD. 01 e 02);
3.	X	Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64;
4.	X	Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - MOD. 03;
5.	X	Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - MOD. 04;
6.	X	Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - MOD. 05;
7.	X	Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - MOD. 06;
8.	X	Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - MOD. 07;
9.	X	Termo de Conferencia de Caixa e Conciliação Bancária - MOD. 08;
10.	X	Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão;
11.	X	Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
12.	X	Relação das Entidades beneficiadas por Convênio – MOD. 11;
13.		Demonstração dos subsídios dos vereadores – MOD. 09 ;
14.	X	Lei que fixou os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Lei que fixou o subsídio dos vereadores;

ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

15.	8
	100

Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB. **MOD.10**.

ARTIGO 7°.

	and a facilities	
4	100,000,000	
7	100000000000000000000000000000000000000	Francischeden non inciena La VII de ort 60.
	100013000000000000000000000000000000000	Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6°;
	Lamba Maria	i i Lindanniniados nos indisos na ym do are o r
	and a second subset of	I de la companya del companya de la companya del companya de la companya del la companya de la c

Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações.

ARTIGO 9º.

1.		Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º, nos casos de Fundo de Educação incluso inciso XV;
2.	X	Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
3.	X	Relatório do Conselho do Fundo Especial.

Atenciosamente,

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Secretária de Cultura, Desporto e Juventude Gestora do F.M.C.

Exmo. Sr.
DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. Presidente do TCE
<u>ESTADO DO CEARÁ</u>



PORTARIA Nº 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão Secretária de Cultura, Desporto e Juventude, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA, portadora do CPF nº 014.109.833-31, Carteira de Identidade RG nº 2000097176851 SSP-CE, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º - Na forma da legislação vigente e cumprimento do artigo primeiro desta Portaria, fica delegada competência para atuar como Gestora e Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora, Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude - SCDJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

> és dos Santos Júnior FEITO MUNICIPAL

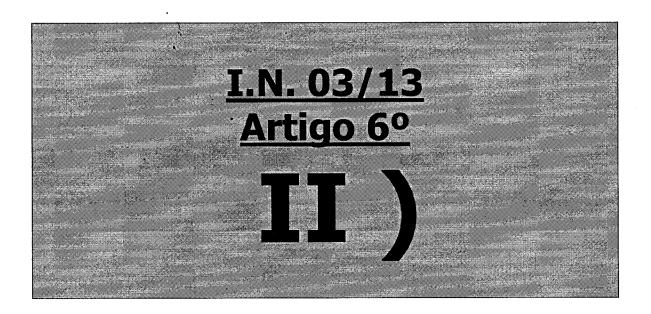
BANCO THE BRASIL & A

Ap. 1204 | Jaguardina (CE)

Centro Administrativo Porcino Mala Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro-Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 sefinjaquaribara@yahoo.com.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020 EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro-Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br Exercício: 2020

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

						
			DADOS 1	DA UN	IIDADE GESTORA:	
	Unidade Gestora (conforme		089			
Nome da U	Unidade Gestora (conforme	o SIM):				
UNDO M	IUNICIPAL DE CULTUF	RÁ – F.M.C	State of			
		-				
Nome do S	Servidor (Ordenador/Gestor	r)	•			
rancisca	Mariane Alves de Souza					
Cargo/Fur		•		C	PF:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	de Cultura, Desporto e		•			
uventude					4.109.833-31	
Matrícula:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Período de	Gestão:	01/01/2020 à 31/12/20	020
364	· .		•			
	/D : ~					Data da
	/Designação:			do Ato	:	Publicação:
Ato Nº 00 6	0/ 401/	4 f≥	01/0	1/2017	<u> </u>	02/01/2017 Data da
						Comunicaç
Delegação	de Competência:		Data do Ato:		Data da Publicação:	ão ao TCE:
	20170006	(10)	01/01	/2017	02/01/2017	02/01/2017
Endereço l	Residencial:					
Rua: Majo	r Diógenes,					N°.: 860
airro/Dist	rito : Centro		•			
		•			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Município:	Jaguaribara					
UF.: CE			•		CEP.: 63.490,000	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u>}</u>	CE1 03.470,000	
elefones:					·	•
Fixo: (88)	-		· 1		Cel: (88)) 9999-1206	
E-mails:						
	uaribara.ce.gov.br		•			
Preenchido	por:				Cargo:	
Matrícula:		Data:			Assinatura:	
			0.1.11.0.10.00.0			
			31/12/2020			
	•					
	·					
Tesoure	iro/Responsável	Cont	ador		Secretário(a)/Gestor((a)
	ontrole Interno		_			
ASS:	······································	ASS:				
		1				
NOME:	GIOVANI EDUARDO	NOME:	CONASP S/S LTDA-		17:4	
MAT	DE ARAÚJO	MAT	EPP		Visto:	
MAT:	3860	MAT:	000304/O-8			

Município: JAGUARIBARA

Mês/Ano: DEZEMBRO DE 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO							
Empresa : CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP							
C.N.P.J.: 72.376.304/0001-69	C.P.F.: 229.222.103-91						
CRC CE -000304/O-8	C.R.CCE Nº: CRC/CE 11.708						
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :						
Rua Marcondes Pereira, nº 540	Rua: Rua Eduardo Bezerra, 1200 - APT. 301						
Bairro/Distrito : Joaquim Távora	Bairro/Distrito : Dionizio Torres						
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza						
UF.: Ce CEP.: 60130-060	UF.: Ce CEP.: 60130-271						
Telefone : (085) - 3224-3554	Telefone: (085) 9955.9669						

2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

Período de: 01/01/2020 à 31/12/2020

CONTADOR	ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASS.:	Francisca Mariane Alves de Souza
NOME : CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP	
0.00.05.00004/0.0	VISTO



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
SECODE CHUTTUDA

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

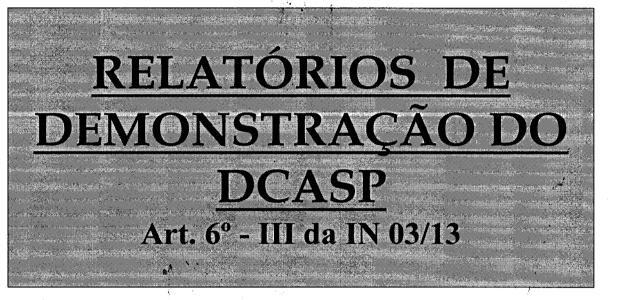


PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020 EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 <u>sepaf@jaguaribara.ce.gov.br</u>



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	48.0	NOTAS PRE	visão inicial (ã)	PREVISÃO ATUALIZAD (b) .•	A RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Receita de contribuições Receita patrimonial Receita agropecuária Receita industrial Receita de serviços Transferências correntes Outras receitas correntes Receitas de capital (II) Operações de crédito Alienação de bens Amortização de empréstimos Transferências de capital Outras receitas de capital	***************************************		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	100.705,76 0,00 0,00 21,04 0,00 0,00 0,00 100.684,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	100.705,76 0,00 0,00 21,04: 0,00 0,00 0,00 100.684,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	ļ		0,00	0,00	100.705,76	100.705,76
Operações de crédito/Refinanciamento (IV) Operações de crédito internas Mobiliária Contratual Operações de crédito externas Mobiliária Contratual			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	100.705,76	100.705,76
Déficit (VI)			-	0,00	373.661,39	373.661,39
TOTAL (VII) = (V + VI)			0,00	0,00	474.367,15	474.367,15
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais) Recursos arrecadados em exercícios anteriores Superávit financeiro Reabertura de créditos adicionais			- - -	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

PÁGINA: 0002 Valores em Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO S INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA
				(9)	(h)	(i)	DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII) Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da dívida Outras despesas correntes Despesas de capital (IX) Investimentos Inversões financeiras Amortização da dívida Reserva de contingência (X)	•	478.200,00 68.800,00 0,00 409.400,00 11.000,00 11.000,00 0,00 0,00	544.273,76 95.253,04 0,00 449.020,72 252,00 252,00 0,00 0,00 0,00	474.367,15 94.058,78 0,00 380.308,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	470.867,15 94.058,78 0,00 376.808,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	440.983,15 85.534,78 0,00 355.448,37 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	69.906,61 1.194,26 0,00 68.712,35 252,00 252,00 0,00 0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		489.200,00	544.525,76	474.367,15	470.867,15	440.983,15	70.158,61
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII) Amortização da dívida interna Dívida mobiliária Outras dívidas Amortização da dívida externa Dívida mobiliária Outras dívidas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
SUBTOTAL CON REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	all ge	489.200,00	544.525,76	474.367,15	470.867,15	440.983,15	70.158,61
Superávit (XIV)		•		0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	-	489.200,00	544.525,76	474.367,15	470.867,15	440.983,15	70.158,61
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:34:19
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0003 Valores em Reais

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

- u -,

.

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

		INSCI	RITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	CALDO	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c) :	(d)	(e)	SALDO f=(a+b-d-e)	
Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital Investimentos • Inversões financeiras Amortização da divida		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	. 0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:34:35 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		INSCRITOS		PAGOS	CANCLIADOS	CALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(C)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital Investimentos Inversões financeiras Amortização de divida		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:34:49 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA BALANÇO FINANCEIRO EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

IN	GRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO	ANTERIOR
Receita orçamentária (I) Ordinária Recurso Ordinário Vinculada Outros Recursos Vinculados Transferências financeiras recebidas (II) Transf. rec. para a execução orçamentária Transf. rec. independentes da execução orçamentár Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem Recebimentos extraorçamentários (III) Inscrição de restos a pagar não processados Inscrição de restos a pagar processados Outros recebimentos extraorçamentários Saldo do exercício anterior (IV) Caixa e equivalentes de caixa Depósito restituíveis e valores vinculados		100.705,75 21,04 21,04 100.684,72 100.684,72 343.807,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Transf. conc. para apo Transf. conc. para apo	ulados as concedidas (VII) xecução orçamentária entes da execução orçamentá rtes de recursos para RPPS rtes de recursos para RGPS rtes de recursos para siste ários (VIII) agar não processados agar processados e valores vinculados aorçamentários equinte (IX)		474.367,15 373.585,19 373.585,19 100.781,96 100.781,96 4.523,94 4.523,94 4.523,94 6.00 0,00 0,00 0,00 14.148,47 0,00 14.148,47 0,00 5.590,91 8.557,56 23,58 23,58 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1 , 1	493.063,14	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII +	VIII + IX)		493.063,14		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:35:55 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA BALANÇO FINANCEIRO EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

	EXERCÍCIO ATUAL		E)	(ERCÍCIO ANTERIOR			1
ESPECIFICAÇÃO	NOTA RECEITA DEDUÇÕE ORÇAMENTÁRIA (a) ORÇAMEN	S DA RECEITA SALDO TÁRIA (a) (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA RECEITA ORÇAMEN	DEDUÇÕ TÁRIA (d) ORÇAME	ES DA RECEITA SALDO NTÁRIA (e) (f) =	(d - e)
Ordinária Recurso Ordinário Vinculada Outros Recursos Vinculados	21,04 21,04 100.684,72 100.684,72	0,00 100.684,72 Vinculad	rso Ordinário		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Receita orçamentária (I)	100.705,76	0,00 100.705,76 Receita or	;amentária (I)		0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:36:59
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

BALANÇO PATRIMONIAL EM : 31/12/2020

.

EXERCÍCIO 2020

Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

		•	EXERCÍCIO ATUAL	LXLKCICIO	ANTERIOR
ATIVO	.1	1.		I	
Ativo Circulante	· ·	1		I .	-
Caixa e equivalentes de caixa	ı		23,58	1	0,00
Créditos a curto prazo	1	1	0,00	1	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	1	1	0,00	I	0,00
Estoques	1	1	0,00	· ·	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	ı	1	0,00	1 .	0,00
VPD pagas antecipadamente	ı	1	0,00		0,00
Total do ativo circulante	1	I	23,58	1	0,00
Ativo Não Circulante	1	1	····	1	
Realizável a Longo Prazo	1	1	0,00	1	0,00
Investimentos	1	1	0,00	1 2 2	0,00
Imobilizado	1	1	0,00	Ι	0,00
Intangivel	ı	1	0,00	1	0,00
Diferido	ŀ	1	0,00	1	0,00
Total do ativo não circulante	I	ı	0,00		0,00
TOTAL DO ATIVO	1	l	23,58	I .	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1	1		1 .	
Passivo Circulante		1	·	1	·
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	1	1	9.239,00	1	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	i !	1	0,00		0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	1	1	21.360,00		0,00
Obrigações fiscais a curto prazo	1	1	0,00		0,00
Obrigações de repartições a outros entes	! !	1	0,00		0,00
Provisões a curto prazo	1		0,00		0,00
Demais obrigações a curto prazo	1	ı	302,32		0,00
Total do passivo circulante	1	1	30.901,32		0,00
Passivo Não Circulante	<u> </u>	_			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo			0,00		0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

BALANCO PATRIMONIAL

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura Empréstimos e financiamentos a longo prazo 0.00 0.00 | 0.00 Fornecedores e contas a pagar a longo prazo 0.00 | Obrigações fiscais a longo prazo 0,00 | 0,00 Provisões a longo prazo 0,00 | 0,00 | Demais obrigações a longo prazo 0,00 0,00 Resultado diferido 0,00 0,00 Total do passivo não circulante 0,00 0,00 TOTAL DO PASSIVO 30.901,32 | 0,00 Patrimônio Líquido Patrimônio social e capital social 0,00 0,00 Adiantamento para futuro aumento de capital 0,00 | 0,00 Reservas de capital 0.00 | 0.00 | Ajustes de avaliação patrimonial 0,00 | 0,00 | Reservas de lucros 0,00 | 0,00 Demais reservas 0.00 0.00 Resultados acumulados -30.877.74 0.00 (-) Ações / Cotas em tesouraria 0,00 | 0,00 Total do patrimônio líquido -30.877,74 | 0,00 TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 23,58 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:37:13 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

ESPEC	IFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)				
Ativo financeiro Ativo Permanente			23,58 0,00	0,00
Total do Ativo			23,58	0,00
			-	
PASSIVO (II)				
Passivo financeiro Passivo permanente			34.401,32	0,00
Total do Passivo			34.401,32	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)			-34.377,74	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:37:42 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-34.377,74	0,00
1001000000 - Recurso Ordinário 1090000000 - Outros Recursos Não Vinculados 1111000000 - Receita de Imposto e Trans Educação 1112000000 - Transferência do FUNDEB 60% 1113000000 - Transferência do FUNDEB 40% 111400000 - Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç 1115000000 - Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç 1120000000 - Transferência do Recurso do PDDE 1121000000 - Transferência de Recurso do PNAE 112300000 - Transferência de Recurso do PNAE 112300000 - Transferência de Recurso do PNAE 112400000 - Outras Transferências do FNDE 112500000 - Transferência de convênjo-Outros/Educação 112500000 - Transferência de convênjo-Outros/Educação 112500000 - Transferência de convênjo-União/Educação 112500000 - Transferência de convênjo-União/Educação 112500000 - Outros Recursos Vinculados À Educação 113000000 - Outros Recursos Vinculados À Educação 121100000 - Receita de Imposto e Trans Saude 121100000 - Transferência SUS de Governo Municipal 121300000 - Transferência SUS Bloco de custeio COVID-19 121500000 - Transferência SUS Bloco de custeio COVID-19 121500000 - Transferência de Convênjo-Outros/Saúde 121000000 - Transferência de convênjo-Outros/Saúde 122000000 - Transferência de convênjo-União/Saúde 122000000 - Transferência de Convênjo-União/Saúde 123000000 - Transferência de Recurso do FNAS 131200000 - Transferência de Convênjo-União/Ass. Social 131200000 - Transferência de Convênjo-União Ass. Social		0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
1312000000 - Transf. de Convênio-Outros/Ass. Socia 1312000001 - Transf. de Convênio-União Ass. Socia 1312000002 - Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social		0,00	0,00 0,00 0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0002 Valores em Reais

139000000 - Outros Recursos à Assistência Social 1390000001 - Outros Rec. à Assistência Social-FEAS 141000001 - RPPS-Previdenciario-Entrada de Recurso 141000002 - RPPS-Previdenciario-Compensação Financei 1420000001 - RPPS-Financeiro-Entrada de Récurso 1420000002 - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira 143000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini 151000000 - Outros Convênios da União 152000000 - Outros Convênios do Estado 153000000 - Transfência da União de Royalty Petróleo 154000000 - Transfência da Estado de Royalty Petróleo 154000000 - Transfência da Estado de Royalty Petróleo 1550000000 - Transfência da Estado de Royalty Petróleo 156000000 - Transfência da Estado de Royalty Petróleo 1560000000 - CIDE 1620000000 - CONTENTINO ESTADO DE ROYALTO DE ROY		0,	00 0,00 00 0,00	
1410000001 - RPPS-Previdenciario-Entrada de Recurso 141000002 - RPPS-Previdenciario-Compensação Financei 142000001 - RPPS-Financeiro-Entrada de Recurso .		0,	00 0,00 00 0,00	
1420000002 - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira 143000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini 151000000 - Outros Convênios da União		0, 0,	00 0,00 00 0,00 00 0,00	
1520000000 - Outros Convênios do Estado 153000000 - Transfência da União de Royalty Petróleo 1540000000 - Transfência da Estado de Royalty Petróleo		0,	00 0,00 00 0,00	
1550000000 - Transferência Especial da União 1560000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	<i>;</i>	0,	00 0,00	
1610000000 - CIDE 1620000000 - Contribuição de Iluminação Pública 1630000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito 1920000000 - Recurso de Operação de Credito 193000000 - Alienação de bem/Ativo 194000000 - Outras Vinculações de Transferências 194000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS 195000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç 1972000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç 1972000000 - Outros Recursos Extraorçamentários 1979000000 - Outros Recursos Extraorçamentários 199000000 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce 199000000 - Outras Vinc. Meio Ambiente 199000000 - Outras Vinc, FUNDEF 200100000 - Recurso Ordinário 209000000 - Outros Recursos Não Vinculados	• And Andrews	0, 0,	00 0,00 0,00 0,00	
192000000 - Recurso de Operação de Crédito 193000000 - Alienação de bem/Ativo 194000000 - Outras Vinculações de Transferências	12		0,00 00 0,00 00 0,00	No. 1 San
194000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS 195000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç), 0,	00 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
1972000000 - Recursos extraort Depositos judiciais 1979000000 - Outros Recursos Extraorcamentários 199000000 - Outros Recursos Vinculados	•	\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	00 0,00 00 0,00 00	
1990000001 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce 199000002 - Outras Vinc. Meio Ambiente 199000003 - Outras Vinc. FUNDEE	•	0,	00 00 00 00 00 0.00	
200100000 - Recurso Ordinário 209000000 - Outros Recursos Não Vinculados 2111000000 - Receita do Emperto o Trans		Ŏ,	ŎŎ	
2112000000 - Transferência do FUNDEB 60% 2113000000 - Transferência do FUNDEB 40%			00 00 0,00	
2114000000 - Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç 2115000000 - Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç 2120000000 - Transferência do Salario-Educação		0,	00 0,00 00 0,00	
2001000000 - Recurso Ordinario 2090000000 - Outros Recursos Não Vinculados 2111000000 - Receita de Imposto e Trans Educação 2112000000 - Transferência do FUNDEB 60% 2113000000 - Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç 2115000000 - Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç 212000000 - Transferência do Salario-Educação 2121000000 - Transferência de Recurso do PDDE 2122000000 - Transferência de Recurso do PNAE 2123000000 - Transferência de Recurso do PNATE 2124000000 - Outras Transferências do FNDE 2125000000 - Transferência de convênio-Outros/Educaçã		0,	00 0,00 00 0,00 00 0,00	
2124000000 - Outras Transferências do FNDE 2125000000 - Transferência de convênio-Outros/Educaçã		0,	ŎŎ	

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0003 Valores em Reais

						
2125000001	- Transferência de convênio-União/Educação - Transferência de convênio-Estado/Educação - Operação de Credito Vinculado à Educação - Royalty do Petroleo à Educação - Outros Recursos Vinculados A Eduçação - Receita de Imposto e Trans Saude - Transferência SUS de Governo Municipal - Transferência SUS Bloco de custeio - Trans. SUS Bloco de custeio-COVID-19 - Transferência SUS Bloco de investimento - Trans. SUS Bloco de Investimento-COVID-19 - Transferência de convênio-Outros/Saude - Transferência de convênio-União/Saude - Transferência de convênio-Estados/Saude - Operação de Credito Vinculado à Saude - Royalty do Petroleo à Saude - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transf. de Convênio-Outros/Ass. Social - Transf. de Convênio-União Ass. Social - Transf. de Convênio-União Ass. Social - Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social - Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social - Outros Recursos à Assistência Social - RPPS-Previdenciario-Compensação Financeira - RPPS-Financeiro-Entrada de Recurso - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira			0.00	0.00	
2125000002	- Transferência de convênio-Estado/Educaçã			Ď, ĎĎ	ň'ňň l	
2130000000	- Operação de Crédito Vinculado à Educação	. *		ň'ňň l	ň'ňň l	
2130000000	- Dovaity do Datrolao à Educação			ň'ňň	ň'ňň	
2140000000	- Outros Bosursos Vinculados & Educação			0,00	0,00	
2111000000	- Outlys Recuisos Villeurauos A Euucacau			0,00	0,00	
2211000000	- kecelta de tubosco e trans Sande	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •		0,00	0,00	
2212000000	- Iransferencia sus de Governo Municipai			V, VV	0,00	
2213000000	- Iransterencja SUS de Governo Estaduai	•		V,VV	V, VV	
2214000000	- Transferencia SUS Bloco de custelo			V,VV	0,00	
2214210000	- Trans, SUS Bloco de custelo-COVID-19			0,00	0,00	•
2215000000	- Transferência SUS Bloco de investimento	•		0,00	0,00	
2215210000	- Trans SUS Bloco de Investimento-COVID-19			0,00	0,00	
2220000000	- Transferência de convênio-Outros/Saúde			0.00	0,00	
2220000001	- Transferência de convênio-União/Saúde			0.00	0.00	
2220000002	- Transferência de convênio-Estados/Saúde			0.00	0.00	
2230000000	- Operação de Crédito Vinculado à Saúde			Ď, ÕÕ, l	Ď,ÖĎ	
2240000000	- Royalty do Petróleo à Saúde			ň'ňň l	ň'ňň l	
22400000000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	.		Ň'ŇŇ	ni'nn l	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
2311000000	- Transfarência de Pecurso do ENAS	•		ň'ňň l	0,00	
2212000000	- Transf do Convônio-Outros/Acc Cocia			ň'ňň	0,60	,
2212000000	- Transf de Convênio-União Acc Cocial			0,00	0,00	
7212000001	- Transf. de Convênzo Estados/Ass. Social			0,00	0,00	
2200000000	Outros Docursos à Accistôncia Cocial			0,00	0,00	
2390000000	- OULTOS RECUISOS A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	0,00	
2390000001	- UULTUS REC. a ASSISTENCIA SUCIAI-FEAS			0,00	0,00	
2410000001	- KPPS-Previdenciario-Entrada de Recurso .			0,00	0,00	
2410000002	- KPPS-Previdenciario-Compensação Financei			V, 00	0,00	
2420000001	- RPPS-Financeiro-Entrada de Recurso .			V, VV	0,00	
2420000000	- RPPS-Financeiro-Compensação Financeira .			Ŭ,QQ	0,00	
2430000000	- RPPS-Financeiro-Compensação Financeira - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini			0,00	0,00	
2510000000	- Outros Convenjos da União			0,00	0,00	* ,
2520000000	- Outros Convênios do Estado			0,00 \	0,00	
2530000000	- Transfência da União de Royalty Petróleo.			0,00	0,00	
2540000000	- Transfência da Estado de Róvalty Petróle			0,00	0,00	
2550000000	- Transferência Especial da União			0:00 l	0,00	
2560000000	- Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	•		0.00	0.00	
2610000000	- Recurso vincujado do Reps-taxa de admini - Outros Convênios do Estado - Transfência da União de Royalty Petróleo - Transfência da Estado de Royalty Petróle - Transferência Especial da União - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20 - CIDE - Contribuição de Iluminação Pública			· Õ,'ÕÕ	0.00	
26200000000	- Contribuição de Iluminação Pública			ŎĹŎŎ	ŎĹŎŎ	
7630000000	- Contribuição de Iluminação Pública - Recurso Vinculado ao Trânsito		1	Ď. ĎĎ l	ŏ'ŏŏ l	
2420000000	- Recurso de Oneração de Crédito			ň'ňň l	ň'ňň l	
2430000000	- Recurso de Operação de Crédito - Alienação de bem/Ativo			ň'ňň	ň'ňň l	
777000000	ATTENUÇÃO DE DEMINITO		1	VIVV. I	V 1 V V	

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0004 Valores em Reais

294000000 - Outras Vinculações de Transferências 294000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS 2950000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç 299000000 - Outros Recursos Vinculados 2990000001 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce 2990000002 - Outras Vinc. Meio Ambiente 2990000003 - Outras Vinc. FUNDEF		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total das Fontes de Recursos	-	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:38:04 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCI	ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria Impostos Taxas Contribuições de melhoria Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Contribuições Contribuições sociais Contribuições de intervenção no domínio econômico Contribuições de iluminação pública Contribuições de interesse das categorias profissionais Total de contribuições	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos Vendas de mercadorias Vendas de produtos Exploração de bens, digeitos e prestação de serviços Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras Juros e encargos de emprestimos e financiamentos concedidos Juros e encargos de mora Variações monetárias e cambiais Descontos financeiros obtidos Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras Aportes do Banco Central Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00 0,00 0,00 0,00 21,04 0,00 0,00 21,04	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
Transferências e delegações recebidas Transferências intragovernamentais Transferências intergovernamentais Transferências das instituições privadas Transferências das instituições multigovernamentais	343.807,59 100.684,72 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0002 Valores em Reais

Fundo Municipal de Cultura			Valores em Reais
Transferências de consórcios públicos Transferências do exterior Execução orçamentária delegada de entes Transferências de pessoas físicas Outras transferências e delegações recebidas Total de transferências e delegações recebidas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 444.492,31	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos Reavaliação de ativos Ganhos com alienação Ganhos com incorporação de ativos Desincorporação de passivos Reversão de redução ao valor recuperável Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Outras variações patrimoniais aumentativas Variação patrimonial aumentativa a classificar Resultado positivo de participações Operações da autoridade monetária Subvenções econômicas Reversão de provisões e ajustes para perdas Diversas variações patrimoniais aumentativas Total de outras váriações patrimoniais aumentativas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	444.513,35	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos Remuneração a pessoal Encargos patronais Beneficios a pessoal Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos Total de pessoal e encargos	79.910,90 14.147,88 0,00 0,00 94.058,78	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Benefícios previdenciários e assistenciais Aposentadorias e reformas Pensões Benefícios de prestação continuada	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0003 Valores em Reais

The state of the s			varores em nears
Benefícios eventuais Políticas públicas de transferência de renda Outros benefícios previdenciários e assistenciais Total de benefícios previdenciários e assistenciais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo Uso material de consumo Serviços Depreciação, amortização e exaustão Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	12.980,40 266.827,97 279.808,37	0,00 0,00 0,00 0,00	
Variações patrimoniais diminutivas financeiras Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos Juros e encargos de mora Variações monetárias e cambiais Descontos financeiros concedidos Aportes ao Banco Central Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Transferências e delegações concedidas Transferências intragovernamentais Transferências intergovernamentais Transferências a instituições privadas Transferências a instituições multigovernamentais Transferências a consórciós públicos Transferências ao exterior Execução orçamentária delegada de entes Outras transferências e delegações concedidas Total de transferências e delegações concedidas	4.523,94 39.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 43.523,94	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos Redução à valor recuperável e ajuste para perdas Perdas com alienação Perdas Involuntárias Incorporação de passivos Desincorporação de ativos Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivo	- 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	

Tributárias

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0004 Valores em Reais

Impostos, taxas e contribuições de melhoria Contribuições Total de tributarias	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados Custos das mercadorias vendidas Custos dos produtos vendidos Custos dos serviços prestados Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
Outras variações patrimoniais diminutivas Premjações Resultado negativo de participações Operações da autoridade monetária Incentivos Subvenções econômicas Participações e contribuições Constituição de provisões Diversas variações patrimoniais diminutivas Total de outras variações patrimoniais diminutivas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 58.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)	475.391,09	0,00	
Resultado patrimonial do período (I) - (II)	-30.877,74	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:38:23 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

		ERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos Receita tributária Receita de contribuições Receita patrimonial Receita agropecuária Receita industrial Receita de serviços Remuneração das disponibilidades Outras receitas derivadas e originárias Transferências recebidas Outros ingressos operacionais		459.679,14 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Desembolsos Pessoal e demais despesas Juros e encargos da dívida Transferências concedidas Outros desembolsos operacionais		459.655,56 401.983,15 0,00 43.523,94 14.148,47	0,00 0,00 0,00 0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		23,58	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	······································		
Ingressos Alienação de bens Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos Outros ingressos de investimentos		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Desembolsos Aquisição de ativo não circulante Concessão de empréstimos e financiamentos Outros desembolsos de investimentos		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos Operações de crédito Integralização do capital social de empresas dependentes Outros ingressos de financiamentos		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Desembolsos Amortização/Refinanciamento da dívida Outros desembolsos de financiamentos		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	· ·	23,58	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial Caixa e Equivalente de Caixa Final		0,00 23,58	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara DATA DA EMISSÃO: 17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:38:40 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

		NO	TA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS						
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios Intragovernamentais Outras transferências correntes recebidas	• %			100.684,72 100.684,72 0,00 0,00 343.807,59 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total das Transferências Recebidas				444.492,31		0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS						-
Intergovernamentais a União a Estados e Distrito Federal a Municípios a Consórcio Públicos Intragovernamentais Outras transferências concedidas				0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.523,94 39.000,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total das transferências concedidas			1	43.523,94		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspeç Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara DATA DA EMISSÃO: 17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:38:57 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

	NOTA EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa Judiciária Essencial à justiça Administração Defesa Nacional Segurança Pública Relações Exteriores Assistência Social Previdência Social Saude Trabalho Educação Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento Gestão Ambiental Ciência e Tecnologia Agricultura Organização Agrária Indústria Comércio e Serviços Comunicações Energia Transporte Desporto e Lazer Encargos Especiais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara DATA DA EMISSÃO: 17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:14 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

:			NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
Juros e correção monetária da dívida interna Juros e correção monetária da dívida externa Outros encargos da dívida		#* *	-	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Total dos juros e encargos da dívida	*			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara DATA DA EMISSÃO: 17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:31 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM : 31/12/2020

EXERCÍCIO 2020 Fundo Municipal de Cultura

ESPECIFICAÇÃO	SOCIAL CAPITAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCROS	DE DENAIS RESERVAS		LTADOS ULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais								0,00		0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital				1		1				
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		1				1				
Juros sobre Capital Próprio	1					.				· · · · · ·
Resultado do exercício								-30.877,74		-30.877,74
Ajuste de Avaliação Patrimonial	1				1.		18			
Constituição/reversão de reservas										
Dividendos a distribuir(R\$/ação)								-	1	
Saldos finais		1		-				-30.877,74		-30.877,74

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:17/06/2021 - HORA DA EMISSÃO:13:39:42

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

PÁGINA: 0001



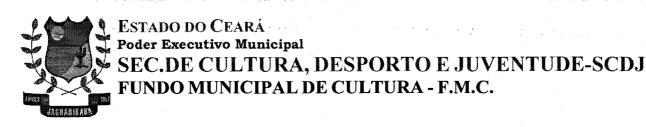
DECLARAÇÃO

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, na qualidade de gestor(a) do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C. de Jaguaribara, VEM, através desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao TCE, que não se aplica a este Órgão a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, no Período de 01/01/2020 à 31/12/2020, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2020

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Secretária de Cultura, Desporto e Juventude Gestora do F.M.C.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DO DCASP Art. 6° - III da IN 03/13

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quadro: Receitas Orçamentárias

NOTA: O1 - Déficit (VII)

O déficit orçamentário é motivado pela desconcentração administrativa que estabeleceu a centralização da arrecadação dos recursos do tesouro municipal na Secretaria de Finanças, esse que totalizou o valor de R\$ 373.661,39.

BALANÇO FINANCEIRO

Quadro: Recebimentos Extraorçamentários

NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados

Corresponde às Consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 14.776,83), devendo a essas ser subtraído o valor de R\$ 8.883,60 que se refere ao INSS – PREST. SERVIÇOS AUTÔNOMOS.

NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários

Compreende os Pagamentos Antecipados retidos em favor de terceiros (R\$ 388,96), devendo ser acrescido a esses o valor de R\$ 8.883,60 que se refere ao INSS – PREST. SERVIÇOS AUTÔNOMOS.

Quadro: Pagamento Extraorçamentários

NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados

Corresponde aos pagamentos de Consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 13.759,51), devendo a essas ser subtraído o valor de R\$ 8.168,60 que se refere ao INSS – PREST. SERVIÇOS AUTÔNOMOS.

NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários

Pagamentos Antecipados com amparo na legislação previdenciária (R\$ 388,96), devendo a esses ser acrescido o valor de R\$ 8.168,60 que se refere ao INSS — PREST. SERVIÇOS AUTÔNOMOS.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 3568-4540 gabinete@jaguaribara.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

BALANCO PATRIMONIAL

Quadro: PRINCIPAL

NOTA: P1 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 9.239,00).

NOTA: P2 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 21.360,00).

NOTA: P3 – Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 302,32).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quadro: Anexo VIII - Pessoal e encargos

NOTA: V1 - Remuneração a pessoal

Dispêndios realizados nos elementos de gastos 3.1.90.04.00 (R\$ 29.260,00) e 3.1.90.11.00 (R\$ 50.650,90).

NOTA: V2 - Encargos patronais

Confere à liquidação das despesas contabilizadas no elemento de gastos 3.1.90.13.00 (R\$ 14.147,88).

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 3568-4540 gabinete@jaguaribara.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Quadro: Anexò X - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo

NOTA: V1 - Uso material de consumo

Corresponde aos dispêndios realizados no elemento de gastos 3.3.90.30.00 (R\$ 12.980,40).

NOTA: V2 - Serviços

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental (R\$ 266.827,97).

Quadro: Anexo XVI – Outras variações patrimoniais diminutivas

NOTA: V1 - Incentivos

Dispêndios realizados no elemento de gastos 3.3.90.48.00 (R\$ 58.000,00).

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quadro: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

NOTA: C1 - Transferências recebidas

Corresponde aos recursos diretamente arrecadados e os recebidos do tesouro municipal (R\$ 444.492,31).

NOTA: C2 - Outros ingressos operacionais

Corresponde os recebimentos das compensações por pagamentos antecipados e retenções em consignações (R\$ 15.165,79).

NOTA: C3 - Pessoal e demais despesas

Corresponde aos pagamentos realizados deste(a) fundo/secretaria referente às Despesas Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 440.983,15, devendo ser subtraído o valor de R\$ 39.000,00 referente às Contribuições (3.3.60.41.00).

NOTA: C4 - Outros desembolsos operacionais

Demonstra as saídas de recursos da entidade decorrente do fluxo das operações (R\$ 14.148,47).

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 3568-4540 gabinete@jaguaribara.ce.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Assinado digitalmente por: Francisca Mariane Alves de Souza Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Municipal de Cultura

Assinado digitalmente por: Francisco Otaciano Lopes Contador CRC-CE 10.723/O-1

Assinado digitalmente por: Manoel Ernilton Ferreira Contador CRC-CE 11.708/O-0



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

RELATÓRIOS DA LEI Nº 4.320/64 - Balanço Art. 6° - III da IN 03/13

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 Adendo II Em R\$ 1,00 CONASP

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÁS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receitas Corre Receita Pati Transferênci DÉFICIT DO ORC	entes imonial ias Correntes AMENTO CORRENTE	TOTAL	21,04 100.684,72 373.661,39 474.367,15	Despesas correntes Pessoal e encargos sociai Outras despesas correntes	TOTAL	94.058,78 380.308,37 474.367,15
)ÉFICIT		TOTAL	373.661,39 373.661,39	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORREN	TO TAL	373.661,39 373.661,39
RECEITAS CORRE RECEITAS DE CA	APITAL	100.705,76 0,00 373.661,39 474.367,15	R E	S U M O DESPESAS CORREN DESPESAS DE CAP	TES	474.367,15 0,00
DÉFICIT TOTAL		3/3.661,39 474.367,15		TOTAL		474.367,15

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 Adendo III Em R\$ 1,00 CONASP

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0 1.3.0.0.00.0 1.3.2.0.00.0 1.3.2.1.00.0 1.3.2.1.00.1	00.00.00 Receita Patrimonial 00.00.00 Valores Mobiliários	21,04 21,04	21,04	100.705,76
1.3.2.1.00.1.1	Bancários 00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 10.00.00 Remuneração de Depósitos de	21,04		
1.3.2.1.00.1.1	Outros dest Principal 10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc Out. destinacões - Principal	21,04 21,04 21,04	100 (04 72	
1.7.0.0.00.0.0 1.7.1.0.00.0.0 1.7.1.8.00.0.0	suas Entidades 00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	100.684,72	100.684,72	
1.7.1.8.99.0.0 1.7.1.8.99.1.0 1.7.1.8.99.1.1	União 00.00.00 Outras Transferências da União 00.00.00 Outras Transferências da	100.684,72		
1.7.1.8.99.1.1	90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	100.684,72		
			OTAL DA RECEITA	100.705,7

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 Balanço Fiscal - Adendo V

CONASP

ÓRGÃO...... 10 Sec. de Cultura, Desporto e Juventude UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002 Fundo Municipal de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
3 3 122 3 122 0028 3 122 0028 2.074	Cultura Administração Geral Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local Gestão e Manut. Das Atividades Culturais	0,	00 474.367,15 00 90.063,25 90.063,25 90.063,25	474.367,15 90.063,25 90.063,25 90.063,25
3 391 3 391 0028 3 391 0028 2.075	Património Histórico do Municipio Revitalização e Preservação do Património	0,	3.000,00	3.000,00 0,00 0,00
3 391 0301 3 391 0301 2.098	1 HIJCHICO OD MURICIDIO:	0,	3.000,00	3.000,00 3.000,00
3 392 3 392 0026 3 392 0026 2.076	Difusão Cultural Apoio e difusão cultural do município Promoção, Realização da Festa de Emancipa Ção Política do Município Apoio a realização da Festa de Emancipação Política do Município de	0,	381.303,90 221.534,72 120.850,00	381.303,90 221.534,72 120.850,00
3 392 0026 2.100	Jaquaridara		100.684,72	100.684,72
3 392 0028 3 392 0028 2.077	Promocao e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas Promocao e Apoio aos Festivais de Quadrilhas	0,	159.769,18	159.769,18 0,00
3 392 0028 2.078	Juninas. Divulgação da Cultura Local em Eventos Estaduais e Nacionais			0,00 - continu

- continua	E Divulgação da Cultura Local em Eventes	1	·	
13 392 0028 2.079	Estadúais e Nacionais. Reativar e Manter a Banda de Música Municipal Reativar e Manter a Banda de Música		13.090,00	13.090,00
13 392 0028 2.080	Crescer - ABC		80.879,18	80.879,18
13 392 0028 2.081	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC. Desenv Proteção e Promoção do Patrimônio e da Divers. Ética Artistica e Cultural		65.800,00	65.800,00
	Desenv.Proteção e Promoção do Patrimônio e da Divers. Ética Artistica e Cultural Apoio a realização e promoção de eventos, festividades e atividades relacionas a cultura, história, e outras que marcam o município como a festa do Reveillon e as festividades juninas.			
	festa do Reveillon e as festividades juninas.			
	in the second se			
e.				
		1		
·				
	TOTAL	0,00	474.367,15	474.367,15

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Balanço Fiscal - Adendo III Em R\$ 1,00 CONASP

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO...... 10 Sec. de Cultura, Desporto e Juventude UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002 Fundo Municipal de Cultura

NATUREZA DA DESPESA

			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
CÓDIGO	ESPECIFICA	, Ã O -	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00 3.1.90.00.00	Despesas correntes Pessoal e encargos soci Aplicações diretas	nis Sterminado	94.058,78	94.058,78	474.367,15
3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.00.00.00	Despesas correntes Pessoal e encargos socia Aplicações diretas Contratação por tempo di Vencimentos e vant. fixi Obrigações patronais Outras despesas corrente Transf. a inst. priv. co Contribuições Aplicações diretas Material de consumo Outros serv. de terceiro Outros serv. de terc. po Outros aux. finan. a pe	es pessoal civil	29.260,00 50.650,90 14.147,88	380.308,37	
3.3.60.41.00 3.3.90.00.00 3.3.90.30.00 3.3.90.36.00	Contribuições Aplicações diretas Material de consumo Outros serv. de terceir	os pessoa física	39,000,00 341,308,37 12,980,40 90,444,72		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pe	ssoas físicas	179.883,25 58.000,00		
				·	
					\$
				TOTAL DA DESPESA	474.367,15

Jaquaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaquaribara Fundo Municipal de Cultura

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

医环境性溃疡

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13 122 0028 13 122 0028 13 391 0301 13 392 0026 13 392 0028	Cultura Administração Geral Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico Museus, Bibliotecas,Teatros e Cent Culturais Difusão Cultural Apoio e difusão cultural do município Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	474.367,15 90:063,25 90.063,25 3.000,00 381.303,90 221.534,72 159.769,18	474.367,15 90.063,25 90.063,25 3.000,00 381.303,90 221.534,72 159.769,18
:				
	TOTAL	0,00	474.367,15	474.367,15

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃ	0	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					- ** :
		44			
		TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaquaribara Fundo Municipal de Cultura EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
13 13 13 122 13 122 0028 13 391 13 392 13 392 0026 13 392 0028	Cultura Administração Geral Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico Museus, Bibliotecas,Teatros e Cent Culturais Difusão Cultural Apoio e difusão cultural do município Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	474.367,15 90.063,25 90.063,25 3.000,00 3.000,00 381.303,90 221.534,72 159.769,18	474.367,15 90.063,25 90.063,25 3.000,00 3.000,00 381.303,90 221.534,72 159.769,18
	Fig. 1			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL	0,00	474.367,15	474.367,15

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

专用企业的。

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RÉCURSOS

ÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	١	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
		•			
		•			
		4			
		•			
					1
			· .	-	
	,				
		· ·			
	, , ,			•.	
•		•			
		•.		***	
		;		• •	
	No.				
		•			•
			•		
		TOTAL	0,00.	0,00	0,00

Jaquaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

分的機構。

CONASP

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária Ess	encial à Justiça	
Ol Câmar Ol Secre Ol Sec.d Ol Sec.d Ol Sec.d Ol Secre Ol Secre Ol Secre Ol Sec.d	a Municipal de Jaguaribara taria do Gabinete do Prefeito e Planej.Administração e Finanças a Controladoria e Ouvidoria Geral e Transporte e Mobilidade Urbana Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca taria da Saude taria da Eduçação taria da Assistência Social - Sas de Cultura, Desporto e Juventude e Infraestrtura,M.Amb.e Agricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CONASP

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Sec.de Planej.Administração e Finanças 0,00 0,00 0,00 Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral 0,00 0,00 0,00 Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana 0,00 0,00 0,00 Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca 0,00 0,00 0,00 Secretaria da Saude 0,00 0,00 0,00 Secretaria da Eduçação 0,00 0,00 0,00 Secretaria da Assistência Social - Sas 0,00 0,00 0,00 Secretaria da Assistência Social - Sas 0,00 0,00 0,00 O	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
	Câmara Mun D2 Secretaria D3 Sec.de Pla D4 Sec.de Tra D6 Sec. Desen D7 Secretaria D8 Secretaria D9 Secretaria D9 Sec. de Cu 11 Sec.de Inf	icipal de Jaguaribara do Gabinete do Prefeito nej.Administração e Finanças troladoria e Ouvidoria Geral nsporte e Mobilidade Urbana v.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca da Saude da Educação da Assistência Social - Sas ltura, Desporto e Juventude raestrtura,M.Amb.e Agricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

CONASP

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	GÃOS	FUNÇÕES		Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
)1)2)3)4)5)6)7)8	Câmara Municipal Secretaria do Ga Sec.de Planej.Ad Sec.da Controlad Sec.de Transport Sec. Desenv.Econ Secretaria da Sa Secretaria da As Sec.de Cultura, Sec.de Infraestr	de Jaguaribara binete do Prefeito ministração e Finanças oria e Ouvidoria Geral e e Mobilidade Urbana , Turismo, Aquic.e Pesca úde ucação sistência Social - Sas Desporto e Juventude tura,M.Amb.e Agricultura		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
				î		
		•				
			,			
	į.	TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CONASP

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
Câmara Câ	Municipal de Jaguaribara aria do Gabinete do Prefeito Planej Administração e Finanças Controladoria e Ouvidoria Geral Transporte e Mobilidade Urbana esenv Econ, Turismo, Aquic.e Pesca aria da Saude aria da Educação aria da Assistência Social - Sas e Cultura, Desporto e Juventude Infraestrtura, M. Amb.e Agricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
			•	
		•		
<u>-</u>	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CONASP

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	GÃOS	FUNÇ		Cultura D	ireito da Cidadania	Urbanismo	
12345678901	Câmara Municip Secretaria do Sec.de Planej Sec.de Transpo Sec. Desenv.Eo Secretaria da Secretaria da Secretaria da Sec.de Infraes	al de Jaguarib Gabinete do Pr Administração adoria e Oúvid rte e Mobilida on, Turismo, A Saude Educação Assistência So a, Desporto e trtura,M.Amb.e	ara efeito e Finanças loria Geral de Urbana quic.e Pesca lorial - Sas Juventude Agricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 -0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
				9	·		
		••	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			У 1	
			OTAL	474.367,15	0,00	0,00	:

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

rii iva Tana	DEMONSTRATIVO	DA DESPESA P	OR ÓRGÃOS E	FUNÇÕES	CONASI
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
Câmara Munic Secretaria d Sec.de Plane Sec.de Trans Sec. Desenv. Secretaria d Secretaria d Secretaria d Secretaria d Secretaria d Sec.de Cult Sec.de Infra	ipal de Jaguaribara o Gabinete do Prefeito j.Administração e Finanças oladoria e Ouvidoria Geral porte e Mobilidade Urbana Econ, Turismo, Aquic.e Pesca a Saúde a Educação a Assistência Social - Sas ura, Desporto e Juventude estrtura, M.Amb.e Agricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
			: 		
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
Câmara Mui 2 Secretari 3 Sec.de Pl 4 Sec.da Coi 5 Sec.de Tr 6 Sec. Desei 7 Secretari 8 Secretari 9 Secretari 0 Sec.de In	nicipal de Jaguaribara a do Gabinete do Prefeito anej.Administração e Finanças ntroladoria e Ouvidoria Geral ansporte e Mobilidade Urbana nv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca a da Saude a da Educação a da Assistência Social - Sas ultura, Desporto e Juventude fraestrtura,M.Amb.e Agricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	
Câmara Câ	Municipal de Jaguaribara Aria do Gabinete do Prefeito Planej Administração e Finanças Controladoria e Oúvidoria Geral Transporte e Mobilidade Urbana Esenv Econ, Turismo, Aquic.e Pesca Aria da Saúde Aria da Educação Aria da Assistência Social - Sas E Cultura, Desporto e Juventude Infraestrtura, M. Amb.e Agricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
	•				
		·			
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte Des	porto e Lazer	
Câmara Munici Secretaria do Sec.de Planej Sec.da Contro Sec.de Transp Sec. Desenv.E Secretaria da Secretaria da Secretaria da Secretaria da Sec.de Infrae	pal de Jaguaribara Gabinete do Prefeito .Administração e Finanças ladoria e Ouvidoria Geral orte e Mobilidade Urbana con, Turismo, Aquic.e Pes Saude Eduçação Assistência Social - Sas ra, Desporto e Juventude strtura,M.Amb.e Agricultu	ca 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
	• •				
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

CONASP

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓR	RGÃOS	**	FUNÇÕES		Especiais	Reserv Contin	a de gência	TOTAL	
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10	Câmara Muni Secretaria Sec.de Plan Sec.de Tran Sec. Desenv Secretaria Secretaria Secretaria Secretaria Sec.de Cul	cipal de Jag do Gabinete ej Administr roladoria e sporte é Mob .Econ, Turis da Saúde da Saúde da Assistênc tura, Despor aestrtura,M.	uaribara do Prefo ação e I Ouvidori ilidade mo, Aqui ia Socia to e Ju Amb.e AQ	ito inanças a Geral Urbana c.e Pesca il - Sas Jentude iricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 474.367,15 0,00	

			TOTA	iL .	0,00		0,00	474.367,15	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R PARA MAIS	E N Ç A Para menos
1.0.0.0.00.00.0.00.00.00.00 1.3.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Receita Patrimonial Valores Mobiliários Juros e Correções Monetárias Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal Rem. Dep. Banc. Rec Vinc Outros dest Principal Rem. Dep. Banc. Rec Vinc Out. destinações - Principal TOTAL DE Receita Patrimonial		21,04 21,04	21,04 -	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 1.7.1.8.00.0.00.00.00 1.7.1.8.99.0.00.00.00	Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específica E/M Outras Transferências da União				·
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União Outras Transferências da União Outras Transferências da União - Principal TOTAL DE Transferências Corrente	. 0,00 0,00	100.684,72 100.684,72	100.684,72 -	
	TOTAL DE Receitas Correntes	0,00 0,00	100.705,76 0,00	-	-
		0,00	100.705,76		

👉 Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

		4	COM A K	EALIZADA		
l	JNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O CRÉDITOS ORÇAMENT CRE E SUPLEMENTARES E E	R I Z A D A DITOS ESPECIAI EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
10	Sec. de Cultura, Desport					
10 02.	Fundo Municipal de Cultura Despesas correntes Despesas de capital	371.848,00 102,00	172.425,76 150,00	544.273,76 252,00	474.367,15 0,00	69.906,6 252,0
	TOTAL DE Fundo Municipal d	371.950,00	172.575,76	544.525,76	474.367,15	70.158,6
						÷
	TOTAL GERAL	371.950,00	172.575,76	544.525,76	474.367,15	70.158,6

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

BALANÇO GERAL Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 Em R\$ 1,00 CONASP

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUT	ORIZAÇ	ÕES			MOVIMENTO DO	EXERCÍCIO	SALDO P/ EXERC SI	/ EXERC SEGUINTE	
EIS	ORIZAÇ QUANTIDADE N°E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR	
			NADA A REGISTRAR						
		i. Agai	•	:					
	1			1					
	(7,000							
		•							
	*	. ,	•						
						÷			
		● _* . • ;	•			1			
		•							
		•	•						
		• 1		<u>'</u>	0,00			(

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

BALANÇO GERAL Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	·			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2020 - FMC RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - FMC	0,00 0,00	3.500,00 29.884,00	0,00 0,00	3.500,0 29.884,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR.	0,00	33.384,00	0,00	33.384,00
DEPÓSITOS				
I N S S - FOPAG TMC I. R. R. F FMC I.N.S.S PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC	0,00 0,00 0,00	5 . 654 , 82 238 , 41 8 . 883 , 60	5.352,50 238,41 8.168,60	302,32 0,00 715,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	14.776,83	13.759,51	1.017,3
	÷.			
		,		
				-:
		,		*1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
TOTAL GERAL	0,00	48.160,83	13.759,51	34.401,3

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568,4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br I.N. 01 / 97 MODELO 03

Município: JAGUARIBARA

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Unid. Orçamentária: 10.02

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

		Concessão		Comp	rovação	Valor	
Responsável	Valor Concedido	Processo Nº	Data	Processo Nº	Data	Devolvido	Observação
NÃO EFETUOU SUPRIMENTOS							
DE FUNDOS							
						,	
SEM MOVIMENTAÇÃO							

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	CONTADOR	ORDENADOR(A) DA DESPESA			
ASS. :	ASS.:	ASS:			
NOME: GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO	NOME : CONASP S/S LTDA-EPP	FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 3860	CRC: -CE № 000304/O-8	matricula: 3364			



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de **O1/O1/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

• Não efetuou Suprimento de Fundos neste exercício (modelo nº 03)

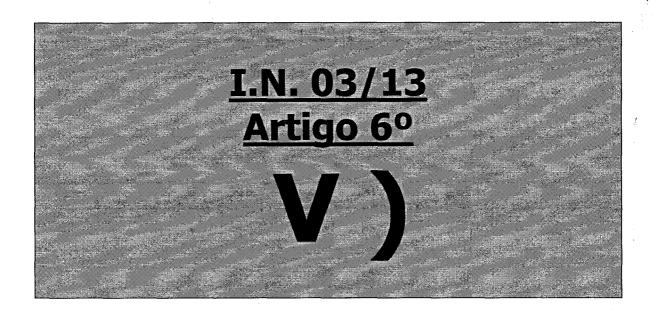
Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Secretária de Cultura, Desporto e Juventude Gestora do F.M.C.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de **01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.**:

- Não efetuou Auxílios, Doações e subvenções; (Modelo N°4)
- Efetuou Contribuições . (Relação em Anexo) - (Modelo N°4)

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2020

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Secretária de Cultura, Desporto e Juventude Gestora do F.M.C.

Centro Administratívo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezcs, 350 — Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E DOAÇÕES

		Concessão	P.C. Junto ao Órgão Repassado		
Entidade Beneficiada	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
		•			
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		J XÍLIO S		AÇÕES	
RESP. PELO CONT. INTERNO	AU	J XÍLIO S	S	DRDENADOR(A) D	
	CONT	JXÍLIOS 31/12/2020	S	DRDENADOR(A) D	
RESP. PELO CONT. INTERNO	CONT.	JXÍLIOS 31/12/2020 ADOR	S	DRDENADOR(A) D	A DESPESA

Município : JAGUARIBARA

Exercício: 2020 Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

IN 03/13-Mod 04

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES

	-	Concessão	P.C. Junto ao Órgão Repassao		
Entidade Beneficiada	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
HOUVE CO					
	$oldsymbol{A}$	NEXO			
	<u>A</u>	31/12/2019			
		*	<u> </u>	ORDENADOR(A) DA	DESPESA
ESP. PELO CONT. INTERNO SS. :		31/12/2019 ADOR		DRDENADOR(A) DA	DESPESA

MATRÍCULA: 3860

CRC: -CE Nº 000304/O-8

MATRICULA: 3364

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura MOVIMENTOS DE PAGAMENTO CONASP 01/01/2020 a 31/12/2020 Proj/Ativ. 2.100 Class. 3.3.60.41.00 Página : 0001

	DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	S	UBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL		- VALOR
3.3.60.41.05	Apoio e Promoção das Atividades Contribuições Instituições de caráter cultural	Artisticas	e Culturais		-	-			
1990000000 Outros Récursos Vinculados 24/11/2020 INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D 08/12/2020 JOSINEIDE ALVES DA SILVA 33	24110052 08120009	13110003 13110005	ord ord		FMC-REPASS FMC-REPASS TOTAL FONTE R TOTAL-SUBELEM TOTAL CLASSIF	ECURSO Ento	. R \$	30.000,00 9.000,00 39.000,00 39.000,00 39.000,00	
						TOTAL PROJ/AT		.R\$	39.000,00
					TOTAL	GERAL DE PAGA	MENTOSR	\$	39.000,00



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
SEC.DE CULTURA.

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br

I.N. Nº 03 / 13 - MODELO 05

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020 do exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação	
	1 2		3				
Nome:							
Matrícula Nº							
Nome :	SEM MOVIMENTO						
Matrícula Nº			 .,				
Nome:							
Matrícula Nº							
Nome:							
Matrícula Nº							
Nome:					201-1		

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Responsável Pelo Controle Interno			Contador	Gestora		
Nome	Giovane Eduardo de Araújo	Nome	CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP	Nome	Francisca Mariane Alves de Souza	
Matrícula	3860	CRC	CRC CE -000304/O-8	Matrícula	3364	
Assinatura		Assinatura		Assinatura		



ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DECLARAÇÃO

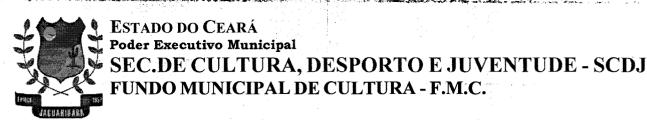
DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2020** (**Período 01/01/2020 à 31/12/2020**), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05)

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Secretária de Cultura, Desporto e Juventude Gestora do F.M.C.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro-Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepat@jaguaribara.ce.gov.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br I.N. N° 03 / 13 MODELO-06

MATRÍCULA: 3860

 Município : JAGUARIBARA
 Exercício : 2020
 Período : 01/01/2020 à 31/12/2020.

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

			X Processados		Não Processa	ados		,		
Inscrição	Processo N°	Nome	/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$		
		HOUVE INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO						
HOUVE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR N PROCESSADOS N EXERCÍCIO		A PAGAR NÃO SSADOS NO	CÃO DOS AR NÃO OS NO							
						TOTAL/Tr	ansporte			
Elaborado por Confe Nome Matrícula: Assinatura:		Conferido po		Vis	sto		Data 31/12/2020			
RESPONSÁVE	EL PELO CONTI	ROLE INTERNO	CONTADOR	The Control of the Co		<u>0</u>	RDENADOR(A) DA D	ESPESA		
ASS.: ASS.:		ASS.:		· .	· .	ASS:	· .			
NOME : GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO NOME : CO		NASP S/S LTDA-EP	P	F	RANCISCA MARIANE	ALVES DE SOUZA				

CRC: -CE Nº 000304/O-8

MATRICULA: 3364

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

RELAÇÃO DE RESTÔS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020

CONASP Página: 0001

* DOTAÇÃO **EMPENHO** VALOR EMPENHO CREDOR VALOR A PAGAR (R\$)

10 02. Fundo Municipal de Cultura 13 122 0028 2.074 Gestão e Manut. Das Atividades Culturais 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1001000000 Recurso Ordinário 16/12/2020 16120003 ord R\$

3.500.00 . FORRŐ METAMORPHOSE(MARIA JOELMA SOUSA DA COS TOTAL CLASSIF.. 3.500,00 3.500,00

TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).

3:500,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZAS SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020

CONASP Página: 0002

FONTE DESCRIÇÃO				-		TOT	AL DAS FONTES
1001000000 Recurso Ordi	nário						3.500,00
			i	TOTAL FO	ONTE (NÃO PROCESSAD	05).	3.500,00

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020

CONASP Página: 0003

	DOTAÇÃO	EMPENHO	VALO	OR EMPENHO	CREDOR	·	VALOR A PAGAR (R\$)
10 02. Fundo Muni 13 122 0028 2.074 3.3.90.36.00 1001000000	cipal de Gestão e Outros s	Cultura Manut. Das A erv. de terce	tividades Culturai iros pessoa física	is .		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
1001000000	16/12/20	20 16120001 20 16120004 20 16120007	ord R3	1.200,00 1.500,00 1.300,00	LURDIMAR CAVALCANTE BRITO MONICA RODRIGUES DOS SANTO JOSÉ CERGIO PEIXOTO MOREIR)\$	1.200,00 1.500,00 1.300,00 4.000,00
3.3.90.39.00 1001000000	Recurso 26/10/20 03/11/20 16/12/20 16/12/20 16/12/20	erv. de terc. Ordinário 20 26100007 20 03110005 20 16120002 20 16120005 20 23120003	pessoa jurídica ord R\$ ord R\$ ord R\$ ord R\$ ord R\$ ord R\$	240,00 1.920,00 2.100,00 3.500,00 1.400,00 2.000,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS CLEUTON BERNARDINO PEREIR/ FORRÓ METAMORPHOSE(MARIA : MARIA DO CARMO DE FREITAS FRANCISCO ARNALDO TORRES U IAGO MONTEIRO SOBRAL	- MEI N ME INFINA SOUSA DA CO	240,00 1.920,00 2.100,00 3.500,00 1.400,00 2.000,00
10 02. Fundo Muni 13 392 0028 2.080 3.1.90.04.00 1001000000	NCCHIJU	UI UI III AI I I U	•		ABC FOLHA DE PAGANENTO		3.344,QI
1001000000	Recurso 01/12/20	Ordinário 20 01120065	•	4.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO	TOTAL CLASSIF.	4,200.00
10 02. Fundo Muni 13 392 0028 2.081 3.1.90.11.00 1001000000	cipal de Desenv.P Vencimen Recurso 01/12/20	Cultura roteção e Pro tos é vant. f Ordinário 20 01120066	moção do Patrimôni ixás pessoal civii est R\$	o e da Div	ers. Ética,Artistica e Culto FOLHA DE PAGANENTO		980,0
				2.000,00	ADILHON RANGEL FERREIRA CO	TOTAL CLASSIF. OSTA TOTAL CLASSIF.	. 980,01 2.000,01
3,3,90,39,00 1001000000	Recurso 22/05/20	erv. de terc. Ordinário 20 22050005 20 27100002	pessoa jurídica ord R\$ ord R\$	2.500,00 1.700,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS EDISMAR ARRUDA DA SILVA	- MEI TOTAL CLASSIF.	2.500,00 1.700,00 4.200,00
				•	TOTAL GERAL	(PROCESSADOS)	. 29.884,0

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8 FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020

CONASP Página: 0004

DOTAÇÃO **EMPENHO**

CREDOR VALOR EMPENHO

VALOR A PAGAR (R\$)

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020

CONASP Página: 0005

FONTE DESCRIÇÃO TOTAL DAS FONTES

1001000000 Recurso Ordinário 29.884,00

TOTAL FONTE (PROCESSADOS).... 29.884,00



ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-SCDJ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do **Período 01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- Apresentou registro de RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos neste período (01/01/2020 à 31/12/2020) - exercício de 2020 (modelo n° 06)
- Apresentou registro de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos neste período (01/01/2020 à 31/12/2020) - exercício de 2020 (modelo nº 06)

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Secretária de Cultura, Desporto e Juventude Gestora do F.M.C.

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530

sepafájaguaribara ce gov br

Município : JAGUARIBARA

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS E CANCELADOS

			X Processados)	Não Process	ados		
Inscrição	Processo N°	Nome	/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
			E PAGAMENTOS DE GAR NO EXERCÍCIO					
		CANCELAME	NESTE EXERCÍCIO ENTO DE RESTOS A PAGAR.					
		SEM MOV	VIMENTAÇÃO					
						TOTAL/Tra	ansporte	7
	Elaborado	por	Conferido por		Vi	sto		Data
Nome Matrícula: Assinatura:								31/12/2020

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	CONTADOR	ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASS.:	ASS.:	ASS:
NOME: GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO	NOME : CONASP S/S LTDA-EPP	FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 3860	CRC: -CE Nº 000304/O-8	MATRICULA: 3364



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do **Período 01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- Não houve o pagamento de Restos a Pagar neste período (01/01/2020 à 31/12/2020) exercício de 2020 (modelo nº 06)
- Não houve CANCELAMENTO de Restos a Pagar neste período (01/01/2020 à 31/12/2020) exercício de 2020 (modelo nº 06)

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Secretária de Cultura, Desporto e Juventude Gestora do F.M.C.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EXERCÍCIO: 2020

01/01/2020

à

ÓRGÃO:

F.M.C.

Período:

31/12/2020

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

NOME:	GIOVANI EDUARDO DE ARAÚJO 3860	NOME: A	Assess Proces LTDA-	oilidade soria e ssamen	to S/S		OR(A)
ASS.:		ASS.:					riane Alves de uza
	PONSÁVEL PELO NTROLE INTERNO		CONT	ADOR	1	SECRET	ÁRIO(A)
Assinatura	1.	31/12	/2020				
Assinatura							
Responsá	vel pelo Setor Contábil		Cargo)			
	. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
Observaç	ões:		•		u		
	omo falhas que tenham n causar prejuízo ao era		J		×		
	ência da ilegalidade ou				•		
d) a regul receita	aridade da execução o	rçamentária	a da	x			
c) a regul despes	aridade da execução o a	rçamentária	a da	χ .			
b) a propi contábe	riedade e regularidade eis	dos registro	s	X			4
	ovantes que deram origi		istros	X			
	de 2020, constatamos: aridade dos documento	ns		Sim	Não	Não Aplicável	
		a Prestaçã	io de c	ontas d	los orden	adores de despesa	as, referente ao



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br **MUNICÍPIO:**

JAGUARIBARA

FUNDO

EXERCÍCIO:

2020

ÓRGÃO:

CULTURA - F.M.C.

MUNICIPAL

DF

PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa: R\$

0,00 (Zero Real).

02. Em banco: R\$

23,58 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito

Centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA N°	BANCO	VALOR (R\$)
16.639-1	Banco do Brasil S/A	2,54
16.780-0	Banco do Brasil S/A	21,04
TOTAL	R\$	23,58

03. Total Geral (1+2): R\$ 23,58 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito

Centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA N°	VR.EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
----------	---------------------	-------------------	-----------------	------------	------------------------

CONCILIAÇÕES E EXTRATOS EM ANEXO

TESOUREIRO(A)			CONTADOR	ORDENADOR(A) DE DESPESA		
ASS.:		ASS.:		ASS.:		
NOME:	Ana Maria Silva Sena	NOME:	CONASP S/S LTDA- EPP	NOME:	Francisca Mariane Alves de Souza	
MATR:	4070	C.R.C. :	000304/O-8	MATR:	3364	

MUNICÍPIO:

JAGUARIBARA

FUNDO

EXERCÍCIO:

2020

ÓRGÃO:

CULTURA - F.M.C.

MUNICIPAL

DE

PERÍODO: 01/01/2020

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro de 2020, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa: R\$

0,00 (Zero Real).

02. Em banco: R\$ 0,00 (Zero Real), discriminado da seguinte forma:

CONTA N°	BANCO		VALOR (R\$)
TOTAL	R\$	•	

03. Total Geral (1+2): R\$ 0,00 (Zero Real).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA N°	VR.EXTRATO	CRÉDITOS	DÉBITO ·	OBSERVAÇÃO	SALDO
	(R\$)	(R\$)	(R\$)		REAL
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(R\$)

SEM LANÇAMENTO

TESOUREIRO(A)			CONTADOR	ORDENA	ORDENADOR(A) DE DESPESA		
ASS.:		ASS.:		ASS.:			
NOME:	Ana Maria Silva Sena	NOME:	CONASP S/S LTDA EPP	NOME:	Francisca Mariane Alves de Souza		
MATR:	4070	C.R.C. :	000304/O-8	MATR:	3364		



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
SEC.DE CULTURA

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 <u>sepaf@jaguaribara.ce.gov.br</u>



Extrato conta corrente

2.60年19年16年16年16年1

G331071934984525041 07/01/2021 20:16:08

Cliente - Conta atual

Agência

1294-7

Conta corrente 16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

Período do extrato

12/2020

Dt. Dt. movimento balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020	Saldo Anterior			0 43 C
02/12/2020	+ Transferência recebida	551,294,000,004,145	1 600 00 C	
02/12/2020	+ Transferência recebida	551.294.000.011.854	190,00 C	
02/12/2020	+ Transferência enviada	551.294.000.016.283	1.790,00 D	0.43 C
10/12/2020	+ Transferência recebida	551,294,000,004,015	7,895,27 C	
10/12/2020	+ Transferência recebida	551,294,000,004,015	94 35 C	
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.294.000.004.017	94,85 D	
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.294.000.005.129	7.895,27 D	0.43 C
11/12/2020	+ Transferência recebida	551.294.000.004.017	4.345.00 C	
11/12/2020	+ Transferência enviada	551.294.000.016.410	3.000,00 D	
11/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	1.335,00 D	
11/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461,100.075.532	10,43 D	0.00 C
16/12/2020	+ Transferência recebida	551,294,000,004,015	3 568,60 C	
16/12/2020	+ Transferência enviada	551.294.000.005.129	3.568,58 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.510.900.715.640	0,02 D	0,00 C
17/12/2020	+ Transferência recebida	551,294,000,004,015	550,00 C	
17/12/2020	+ Transferência recebida	551.294.000.004.145	2.640,00 C	
17/12/2020	+ Transferência recebida	551.294.000.011.854	195 00 C	
17/12/2020	+ Transferência enviada	551.294.000.004.049	1.335,00 D	
17/12/2020	+ Transferido para Poupança	551,294,510,015,944	1.068,00 D	
17/12/2020	+ TED Transf Eletr.Disponiv	121.701	979,00 D	
17/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.521.100.079.284	3,00 D	0.00 C
18/12/2020	+ Transferência recebida	551.294.000.004.145	1,410,00 C	
18/12/2020	+ Transferência enviada	552,253,000,050,716	1.400,00 D	
18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.530.900.905.017	7,45 D	2.55 C
22/12/2020	+ Transferência recebida	551.294.000.005.074	1.000,00 C	
22/12/2020	+ INSS Arrecadação	122.201	1.001,00 D	1.55 €
23/12/2020	+ Transferência recebida	551,294,000,004,145	945,00 C	
23/12/2020	+ Transferência recebida	551.294.000.011.120	1 068 00 C	
23/12/2020	+ Transferência recebida	551.294.000.011.854	1.560,00 C	
23/12/2020	+ Transferido para Poupança	551.294.510.011.813	1.068,00 D	
23/12/2020	+ INSS Arrecadação	122.301	2.214,91 D	
23/12/2020	+ INSS Arrecadação	122.302	289,10 D	2.54 C
31/12/2020	SALDO	3 「秋 g 2		2,54 C

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.1

1/2



Extrato conta corrente

G331071934984525050 07/01/2021 20:20:36

Cliente - Conta atual

Agência

1294-7

Conta corrente 16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Período do extrato

12/2020

Lancamentos

Langamentos						
Dt. movimento i	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
25/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C	
07/12/2020	0	+ Transferência enviada	552.253.000.048.236	3.684,72 D		
07/12/2020		BB CP Automatico S P	70	3.684.72 C	0 90 C	
08/12/2020		+ Transferência enviada	551.294.000.016.520	9.000,00 D		
08/12/2020		BB CP Automatico S P	70	9,060,00 C	0 00 C	
31/12/2020		SALDO			0.00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditvos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G331071934984525051 07/01/2021 20:21:00

Cliente

Agência

1294-7

Conta Mês/ano referência 16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4,288,966/0001-27

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	12.705,35		3.419,842620		
07/12/2020	RESGATE	3.684,72		991,772403	3,715287890	2.428,070217
	Aplicação 23/09/2020	3.684,72		991,772403		
08/12/2020	RESGATE	9.000,00		2.422,408432	3,715310714	5,661785
	Aplicação 23/09/2020	9.000,00		2.422,408432		
31/12/2020	SALDO ATUAL	21,04		5,661785		5,661785
Resumo d	o mês					
SALDO ANT		12.705,35				
APLICAÇÕE		0,00				
RESGATES	(-)	12.684,72				
RENDIMENT	O BRUTO (+)	0,41				
IMPOSTO DI	E RENDA (-)	0,00				
IOF (-)		0,00	,	•		
RENDIMENT	O LÍQUIDO	0,41		. 3		

SALDO ATUAL = Valor da Cota

30/11/2020 3,715185717 31/12/2020 3,715604271

Rentabilidade

No mês 0,0112 No ano 0,4933 Últimos 12 meses 0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2020-GABP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia a Comissão de Pregão do Município que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, será composta pelos membros para o exercício de 2020, a seguir:

- 1. Pregoeiro: Nilcibergue Saldanha Bezerra
- 2.: Equipe de Apoio: Darilene Queiros de Figueiredo
- 3. Equipe de Apoio: Camila Carneiro Augusto
- 4. Suplente: Geovane da Silva Alves

Art. 2º - Compete à Comissão de Pregão:

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- III. Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- IV. Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- V. Instaurar a sessão única de licitação;
- VI. Credenciar os licitantes interessados;
- VII. Receber no inicio os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VIII. Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do

Centro Administrativo Pórcino Maja Avonida Bezerra de Menezes, 350 - Centro-Taguaribara - Ceará - CEP: 63.190.000 - Velefone: 88 - 3568.4540 sefinjaguaribara@yahoo.com.br \Re



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

2

edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

X. Seleção, conforme critérios legais e editalícias, dos licitantes para a

etapa de lances;

 XI. Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

XII. Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

XIII. Realização de negociações com o vencedor, se necessário;

XIV. Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

XV. Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

XVI. Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

XVII. Recebimento, deferimento e exames dos recursos administrativos apresentados;

XVIII. Emitir pareceres;

XIX. Envio do processo administrativo à autoridade superior para

adjudicação e homologação;

XX. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;

Art. 3° - A Comissão de Pregão proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 02 de

janeiro de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Porcina Maiu Avenido Bezerra de Monezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP; 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@valvo.com.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIÀ N° 051/2020-GABP, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera e nomeia a Comissão de Pregão do Município que indica e dá outras providências.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, em razão do afastamento sem retorno do Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão, Camila Carneiro Augusto, sem previsão de retorno às suas atividades funcionais de concursada;

CONSIDERANDO a necessidade de repor a Comissão de Pregão de Jaguaribara, para o fiel cumprimento de suas atividades, com a substituição do membro afastado para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, que nomeou a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para designar seus membros para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, para exercer suas funções a partir de 23 de março de 2020, substituindo o terceiro Membro Titular, Camila Carneiro Augusto, e será composta pelos membros, a seguir:

- 1. Pregoeiro: Nilcibergue Saldanha Bezerra
- 2. Equipe de Apoio: Darilene Queiros de Figueiredo
- 3. Equipe de Apoio: Maria Rosangela de Oliveira Maia
- 4. Suplente: Geovane da Silva Alves

Art. 2º - Compete à Comissão de Pregão:

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- III. Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Centro Administrative Porcino Muia Avanida Bezerra de Menezes, 350 - Centro-Juguaribara - Cewà - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 sefinjaguaribara@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

2

- · IV. Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- V. Instaurar a sessão única de licitação;
- VI. Credenciar os licitantes interessados;
- VII. Receber no inicio os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VIII. Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- IX. Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- X. Seleção, conforme critérios legais e editalícias, dos licitantes para a
 etapa de lances;
- XI. Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- XII. Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- XIII. Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- XIV. Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- XV. Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- XVI. Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- XVII. Recebimento, deferimento e exames dos recursos administrativos apresentados;
- XVIII. Emitir pareceres;
- XIX. Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;
- Art. 3° A Comissão de Pregão proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.
- At. 4° Aos membros da Comissão de Pregão por se tratar de cargo comissionado, terão sua remuneração definida na Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezos, 350 -Centro-Juguaribara - Ceuró - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 sefinjaguaribara@yohoo.com.hr





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

de 26/06/2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 23 de

março de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL

Couro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 150 - Centro-Jaguacibara - Ceará - CEP: 63-490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 <u>sefinjaguaribara(ayahoo.com.br</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020-GABP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para os fins que indica e dá outras providências.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e será composta pelos membros para o exercício de 2020, a seguir:
- Art. 2º Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.
- Art. 3° A Comissão será composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro:
 - 1. Presidente: Geovane da Silva Alves
 - 2. Secretário: Darilene Queiros de Figueiredo
 - 3. Membro: Camila Carneiro Augusto
 - 4. Suplente: Nilcibergue Saldanha Bezerra
- Art. 4° A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5° - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- III. Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública,

Centro Administrativo Poreino Meia Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribara - Ceurá - CEV: 63.490.000 - Telefane: 80 - 3568.4540 sefinjaguaribara@yakoo,com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

2

leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros:

- IV. Elaborar o edital, anexando minuta do contrato;
- V. Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- VI. Acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- VII. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- VIII. Julgar as propostas;
- IX. Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- XI. Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas
- XII. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;
- Art. 6° A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO\MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 02 de

janeiro de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Meyezes, 350 -Centro-Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 sefinjaguaribara(ayahoo,com.br PORTARIA Nº 050/2020-GABP, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera e Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, em razão do afastamento sem retorno do Membro da Comissão de Licitação, Camila Carneiro Augusto, sem previsão de retorno às suas atividades funcionais de concursada;

CONSIDERANDO a necessidade de repor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Jaguaribara, para o fiel cumprimento de suas atividades, com a substituição do membro afastado para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1° - Altera a Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e será composta pelos membros identificados nesse ato, para exercer suas funções a partir de 23 de março de 2020, substituindo o terceiro Membro Titular, Camila Carneiro Augusto.

Art. 2° - A Comissão será composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um quarto membro suplente:

- 1. Presidente: Geovane da Silva Alves
- 2. Secretário: Darilene Queiros de Figueiredo
- 3. Membro: Maria Rosangela de Oliveira Maia
- 4. Suplente: Nilcibergue Saldanha Bezerra

Art. 3º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Centro Administrativa Poscino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribora - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefune: 88 - 3568.4540 sefinjaguaribara@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

At. 5° - Aos membros da Comissão de Licitação por se tratar de cargo comissionado, terão sua remuneração definida na Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26/06/2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

Art. 6º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I. Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- III. Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros;
- IV. Elaborar o edital, anexando minuta do contrato;
- V. Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- VI. Acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- VII. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- VIII. Julgar as propostas;
- IX. Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- XI: Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas
- XII. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;
- Art. 7° A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menuzes, 150—Centro-Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568,4540 <u>sefinjaguaribara(a yahoo.com.br</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

3

Art. 8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 23 de

março de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63,490,000 - Telefone: 88 - 3568,1540 <u>sefiniaguaribara@yahoo.com.br</u>



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530
sepaf@jaguaribara.ce.gov.br

I.N. 03/13 **MODELO-11**

Município: JAGUARIBARA Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.** Unidade Orçamentária: **10.02**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VA	LOR EMPENI (R\$)	HADO	VALOR PAGO (R\$)
			,	:
SEM LAN	١Ç	CAM	EN	TOS
				·:
Responsável pelo preenchimento:		Cargo:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
Matrícula		Assinatura:	•	
		. · · ·		

	PONSÁVEL PELO TROLE INTERNO	CONTADOR	ORDENADOR(A) DA DESPESA	
ASS.:		ASS.:	•	
NOME:	Giovane Eduardo de Araújo	NOME: SEACONT LTDA ME		
MATR:	3860	001247/O-4	VISTO:	



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
SEC.DE CULTURA, DESPORTO E

SEC.DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SCDJ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Çeará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 <u>sepaf@jaguaribata.ce.gov.br</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA A CÂMARA É DE TODOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Câmera Municipal de Industriara
PROTOCOLO Nº 427 6 10 16
FOI ENTREGUE NA SECRETARIA
CÂMARA ÀS 10:00 HORAS
EM 43 10:1016
Assinstura

Fixa o valor do subsídio do Prefeito e Vice- Prefeito e Secretários para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Municipio artigo 36, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

- Art. 1°. O subsidio do Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que no efetivo exercício, se constituirá de parcelas única mensalmente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais, tendo por base o disposto nos artigos 29 V. XI e 39, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.
- Art. 2°. O subsidio do Vice Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que no efetivo exercício, se constituirá de parcela única mensalmente no valor de R\$ 6.000,00 (seis Mil reais) tendo por base o disposto nos artigos 29 V, 37 XI e 39, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.
- Art. 3º. O Prefeito e Vice Prefeito receberão o subsidio fixado nesta Resolução de acordo com o cronograma estabelecido pela administração pública para o desembolso concernente a remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA A CÂMARA É DE TODOS

Art. 4º - Os Secretários Municipais perceberão em parcelas únicas mensal no valor de R\$ 4.207,41 (quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos) na forma do parágrafo único do artigo 2º da instrução normativa nº. 02/2000 de 31/08/2000, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

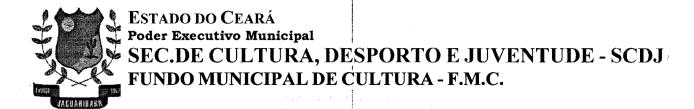
Art. 5º - O pagamento por parte desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária devidamente consignada no orçamento municipal.

Art. 6° - Esta Resolução estra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiro, que vigorará a partir de 1 ° de janeiro de 2017. revogam-se as disposições em contrário.

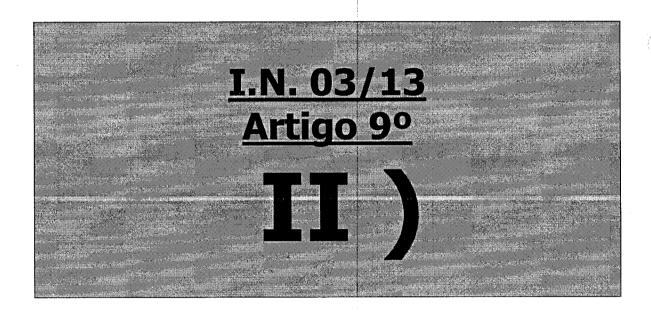
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, EM 26 DE AGOSTO DE 2016.

MATHUSALÉM PEIXOTO MALA

PRESIDENTE



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 <u>sepafājaguaribara.ce.gov.br</u>



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de **01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que no **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.**:

 Não ocorreu nenhuma alteração das normas que regulam a gestão do Fundo durante o exercício.

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Secretária de Cultura, Desporto e Juventude Gestora do F.M.C.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br LEI Nº 973/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa:

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Jaguaribara, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e; e legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e legais e legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e legais e legai

CONSIDERANDO, o que já determina o Artigo nº 16 da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional nº 71/2012, a Lei 12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura, a Portaria 123/2011 do Ministério da Cultura que estabelece as 53 metas do PNC;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Jaguaribara e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Juguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 – 3568,4540 <u>sefinjaguaribara@yahoo.com.br</u>



âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

2

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Jaguaribara.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Jaguaribara.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Jaguaribara e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Jaguaribara planejar e implementar políticas públicas para:

 I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menczes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@vahoo.com.br</u>



local;

ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

3

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

 IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

 V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito

 X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

interculturais; intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II Dos Direitos Culturais

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceard - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 sefinlaguaribara@xahoo.com.br



- Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
 - I O direito à identidade e à diversidade cultural;
 - II O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
 - a) Livre criação e expressão;
 - b) Livre acesso;
 - c) Livre difusão;
 - d) Livre participação nas decisões de política cultural.
 - III O direito autoral:
 - IV O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I Da Dimensão Simbólica da Cultura

- Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Jaguaribara, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
- Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
- Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
- Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas,

Centro Administrativo Porcino Mala Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro-Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4540 <u>sefinjagnaribara@vahoo.com.br</u>



como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Jaguaribara.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350—Centro- Jaguaribaro - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 – 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@yahoo, com. br</u>



conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

- Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
- Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
- Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Jaguaribara deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Juguaribara - Ceará — CEP; 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@yuhoo.com.br</u>



Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação, e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

 III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

 IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

 V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

, Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350—Centro-Jaguaribara - Ceará -- CEP: 63,490,000 - Telefone: 88 - 3568,4540 <u>sefinjaguaribara@vuhoo.com.br</u>



ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

8

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade cívil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura -- SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

 II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

 III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceard — CEP: 63,490,000 — Telefone: 88 — 3568,4540 <u>sefinjaguaribara@pahoo.com.br</u>



GABINETE DO PREFEITO

9

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III Da Estrutura

SECÃO I Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC: I - Coordenação: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. 🤲 🦠 II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação: Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC; Conferência Municipal de Cultura - CMC. III - Instrumentos de Gestão: Plano Municipal de Cultura - PMC; Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguariburu - Ceurá - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 sefinjaguaribara@yuhoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

10

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Instituto Casa da Memória;

II Biblioteca Municipal Adelina Nogueira Neta

III - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

 IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional:

IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

 X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Juguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 sefinjaguaribara@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

11

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

 I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura -SMC;

 II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

 III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Cearú — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@vahoo.com.br</u>



IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura -CMC.

SEÇÃO III Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC; II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2°. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Centro Administrativo Porciao Mala Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro-Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 sefinlusuaribara@yahov.com.br



- § 3°. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.
- § 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deve contemplar a representação do Município de Jaguaribara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
- Art. 40. O Coiselho Municipal de Política Cultural será constituído por 22 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
- I 01 membro titular e respectivo suplente representando o Poder
 Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
- a) Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante, sendo ele o Secretário de Cultura;
 - b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, 01 representante;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo Aquicultura e Pesca, 01 representante;
 - e) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
- f) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura 01 representante;
 - g) Secretaria Municipal de Saude, 01 representante;
- II 01 membro titular e respectivo suplente, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
 - a) Fórum Setorial de Artes Visuais, 01 representante;
 - b) Fórum Setorial de Design, 01 representante;
 - c) Fórum Setorial de Artesanato, 01 representante;
 - d) Fórum Setorial de Arquitetura e Urbanismo, 01 representante;
 - e) Fórum Setorial de Audiovisual, 01 representante;
 - f) Fórum Setorial de Arte digital, 01 representante;
 - g) Fórum Setorial de Música, 01 representante;

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguàribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@sahoo.com.br</u>



ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

14

- h) Fórum Setorial de Teatro, 01 representantes;
- i) Fórum Setorial de Dança, 01 representante;
- j) Fórum Setorial de Circo, 01 representante;
- k) Fórum Setorial de Cultura Popular, 01 representante;
- 1) Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira, 01 representante;
- n) Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais, 01 representante;
 - o) Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura, 01 representante;
- p) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais,
 01 representante;
- § 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
- § 2º O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
- § 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
- § 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC é detentor do voto de Minerya.
- Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
 - I Plenário;
 - II Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura CIPOC;
 - III Colegiados Setoriais;
 - IV Comissões Temáticas;
 - V Grupos de Trabalho;
 - VI Fóruns Setoriais e Territoriais.
- Art. 42. Ao Plenário, instância maxima do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC, compete:

Centro Administrutivo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Juguaribára - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@yahoo.com.br</u>



I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

 II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite -CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

 IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

 V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Jaguaribara para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

 XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro-Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 5568.4540 <u>sefinjaguaribara@yahoo.com.br</u>



ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

16

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias:

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menczes, 350 —Centro-Joguaribara - Ceurá — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribard@yahoo.com.br</u>



ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

17

propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

- § 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura PMC e às respectivas revisões ou adequações.
- § 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
- § 3°. A Conferência Municipal de Cultura CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
- § 4°. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV Dos Instrumentos de Gestão

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais -

SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@yahoo.com.br</u>



Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- a) Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- b) Diretrizes e prioridades;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Estratégias, metas e ações;
- e) Prazos de execução;
- f) Resultados e impactos esperados;
- g) Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- h) Mecanismos e fontes de financiamento; e
- i) Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jaguaribara, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jaguaribara:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);





II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I) Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Jaguaribara e seus créditos adicionais;
- II) Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III) Contribuições de mantenedores;
- IV) Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerro de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@yahoo.com.br</u>



- V) Doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI) Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII) Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII) Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC;
- IX) Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
- X) Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI) Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XII) Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XIII) Saldos de exercícios anteriores; e
- XIV) Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- a) Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
- b) Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

Centro Administrativo Porcino Maiu Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefonê: 88 — 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@vahoo.com.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

21

- § 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
- § 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
- § 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
- § 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
- Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
- Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
- § 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC.
- § 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
- § 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados



aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

- Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
- § 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
- § 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
- Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
- Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC será constituída por 05 membros titulares e igual número de suplentes.
- § 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.
- § 2º Os 02 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
- Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural CMPC.
- Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
- I avaliação das três dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social;

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 ~ Telefone: 88 — 3568.4540 sefinjaguaribara@xahoo.com.br



II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

Centro Administrativo Pórcina Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceard — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 sefinjaguaribara@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

24

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

- I) A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerro de Menezes, 350—Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@vahoo.com.br</u>



Dos Sistemas Setoriais

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setorials integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura -SMBLLL:

IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.



ABINETE DO PREFEITO

26

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I Dos Recursos

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

- I) Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
- II) Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
- § 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II Da Gestão Financeira

Centro Administrativo Porcino Mala Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@yahoo.com.br</u>

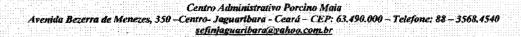


Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

- § 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- § 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
- Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
- § 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
- Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III Do Planejamento e do Orçamento

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.





§ 1°. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

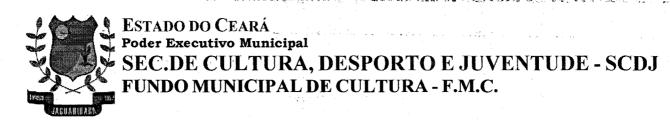
Art. 86. O Município de Jaguaribara deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipat de Jaguaribara, em 04 de outubro de 2017.

Joacy Alves dos Santos Júnior PREPEITO MUNICIPAL



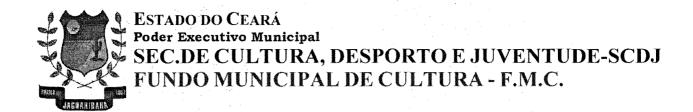
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 <u>sepaf@jaguaribara.ce.gov.br</u>



DECLARAÇÃO

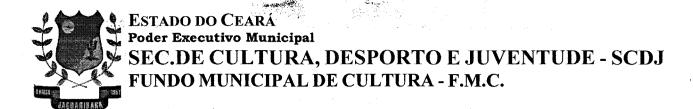
DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de **01/01/2020 à 31/12/2020** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que no **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

Não existe relatório do Conselho do Fundo Especial no exercício em análise, em virtude de não ter sido constituído por lei, a criação do Conselho Municipal de Cultura - CMC.

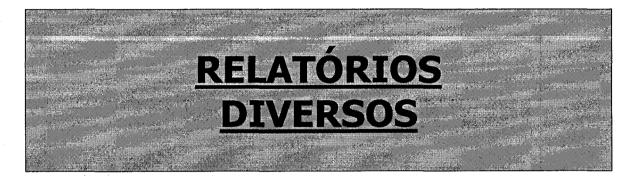
Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Secretária de Cultura, Desporto e Juventude Gestora do F.M.C.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.



PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530 sepaf@jaguaribara.ce.gov.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

BALANCETE DE DEZEMBRO DE 2020

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020

EXERCÍCIO DE 2020

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 — Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4530 sepafajaguaribara.ce.gov.br Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura CONASP ATÉ DEZEMBRO DE 2020 Página : 0001

RECEITAS	./9:	DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA Receita Patrimonial Transferências Correntes	21,04 100.684,72	ORÇAMENTÁRIA Cultura	474.367,15
subtotal orçamentária	100.705,76	subtotal orçamentária	474.367,15
CONTRAPARTIDA EMPENHADA E A PAGAR - FMC	33.384,00	EXTRA-ORCAMENTÁRIA PAGAMENTÓS ANTECIPADOS SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC subtotal	388,96 388,96
subtotal contrapartida EXTRA-ORÇAMENTÁRIA PAGAMENTÓS ANTECIPADOS SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC	33.384,00	CONSIGNAÇÕES I N S S - FOPAG - FMC I. R. R. F FMC I.N.S.S PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC SUBTOTAL	5.352,50 238,41 8.168,60 13.759,51
subtotal CONSIGNAÇÕES I N S S - FOPAG - FMC I. R. R. F FMC I.N.S.S PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC subtotal	388,96 5.654,82 238,41 8.883,60 14.776,83	subtotal extra-orçamentária TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS TRANSFERÊNCIAS FMC x SDTAP	14.148,47
subtotal extra-orçamentária	15.165,79	TRANSFERÊNCIAS SPAF X FMC subtotal	233,94 4.290,00 4.523,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS TRANSFERÊNCIAS SPAF X FMC SUBtotal	343.807,59 343.807,59	subtotal transferências concedidas SALDOS ATUAIS BANCOS	4.523,94 Mês atual
subtotal transferências recebidas	343.807,59	BB16.639-1 (FUNDO MUNICI.CU BB16.780-0 (FMC-LEI BLAN 14 SUBTOTAL	2,54 21,04 23,58
SALDOS ANTERIORES subtotal	Exerc anterior 0,00	subtotal saldos atuais	23,58
subtotal saldos anteriores	0,00		
TOTAL RECEITAS	493.063,14	TOTAL DESPESAS	493.063,14

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura CONASP Página : 0001

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ORÇADO	ARRECADAÇÃO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÊS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes					
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Receita Patrimonial Rem. Dep. Banc. Rec Vi 0,00	nc Out. desti 20,63	nações - Principal 0,00	0,41	21,04	21,04
Total de Receita Patr	0,00	20,63	0,00	0,41	21,04	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Transferências Corrente Outras Transferências d 0,00	s la União - Princi 100.684,72	pa1 0,00	0,00	100.684,72	100.684,72
Total de Transferênci	0,00	100.684,72	0,00	0,00	100.684,72	
Total de Receitas Cor	0,00	100.705,35	0,00	0,41	100.705,76	·
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	100.705,35	0,00	0,41	100.705,76	
INSS- I.R.R.	AMÍLIA – FNC FOPAG – FMC F. – FMC – PREST.DE SERVIÇOS AUTÔN	340,34 4.675,15 238,41 10 8.168,60	0,00 0,00 0,00 0,00	48,62 979,67 0,00 715,00	388,96 5.654,82 238,41 8.883,60	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		13.422,50	0,00	1.743,29	15.165,79	
TRANSFERÊ	NCIAS SPAF X FMC	315.482,87	0,00	28.324,72	343.807,59	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS R	ECEBIDAS	315.482,87	0,00	28.324,72	343.807,59	
TOTAL GERAL	11111111111	429.610,72	0,00	30.068,42	459.679,14	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 – EM R\$ CONASP

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Página : 0001

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA No Mês	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
1002 Fundo Municipal de Cultura						
10 02. 13 122 0028 2.074 Gestão e		ulturais				
3.1.90.04.00 Contratação por t 1001000000 8.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e van	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000 10.000,00 3.3.90.14.00 Diárias - civil	t. fixas pessoal civil 0,00	9.950,00	8.000,00	0,00	0,00	50,00
1001000000 1.000,00		900,000	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000 5.000,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000 4.000,00		147,00	0,00	4.000,00	38.790,00	1,00
1001000000 10.000,00	erc. pessoa jurídica . 49.276,00	8.000,00	434,25	13.900,00	51.273,25	2,75
4.4.90.52.00 Equipamentos e ma 1001000000 3.000,00		2,999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL 2.074 41.000,00	84.214,00	34.796,00	8.434,25	17.900,00	90.063,25	354,75
	ação e Preservação do P	atrimônio Histó	rico do Município			
3.1.90.04.00 Contratação por t 1001000000 18.000,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000 1.000,00	t. fixas pessoal civil 0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00 - Diárias - civil 1001000000 - 1.000,00		900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00 Material de consu 1001000000 33.000,00	0,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1001000000 1.000,00		900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000 3.000;00		2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e ma 1001000000 3.000,00		2.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL 2.075 30.000,00	0,00	29.498,00	0,00	0,00	0,00	502,00
10 02. 13 391 0301 2.098 Manutençã		blioteca Públic	a Municipal :	-		
3.1.90.04.00 Contratação por t 1001000000 0,00	2.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000 0,00		5.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00 Obrigações patron 1001000000		4.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.50.41.00 Contribuições	,	,				

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 – EM R\$ CONASP MOVIMENTO ORÇANENTÁRIO

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Página : 0002

SALDO Orçamentário	ENPENHADA ATÉ O MÊS	EMPENHADA No mês	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO NÊS	REDUÇÕES	CRÉDITOS ADICIONAIS	FIXADA	CÓDIGO
						Material de consumo	3.3.90.30.00
100,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	2.000,00 n/ dist_oratuita	0,00 Material, bem ou serv	1001000000 3.3.90.32.00
100,00	0,00	0,00	0,00	900,00	1.000,00	0,00	1001000000
0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	Outros serv. de terce 0,00	3.3.90.36.00 1001000000
50,00	0,00	0,00	0,00 ·	4.950,00	5.000,00	Outros serv. de terc. 0,00	3.3.90.39.00 1001000000
100,0	0,00	0,00	0,00	1.900,00	s e contributivas 2.000,00	Obrigações tributária: 0,00	3.3.90.47.00 1001000000
100,00	0,00	0,00	0,00	900,00		Despesas de exercício 0,00	3.3.90.92.00 1001000000
100,00		0,00	0,00	300,00		Equipamentos e materia	4.4.90.52.00
50,0	0,00	0,00	0,00	2.950,00	3.000,00	0,00	1001000000
850,0	3.000,00	0,00	0,00	26.650,00	30.500,00	0,00	TOTAL 2.098
Part of the second seco			lítica do Município	ancipã ção Po	ização da Festa de Em	i 2.076 Promoção,Real	10 02. 13 392 0020
100,0	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	Material de consumo 1.000,00	3.3.90.30.00 1001000000
100,0	0,00	0,00	0,00	8.900,00	ient.desp.e outras 0,00	Premiações cult.art.c 9.000,00	3.3.90.31.00 1001000000
100,0	0,00	0,00	0,00	2.900,00		Material, bem ou serv 3.000,00	
				,	iros pessoa física	Outros serv. de terce	3.3.90.36.00
100,0	8.900,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00 nessoa iuridica	15.000,00 Outros serv. de terc.	1001000000 3.3.90.39.00
50,0	111.950,00	0,00	0,00	38.500,00	500,00	150.000,00 Despesas de exercício	1001000000 3.3.90.92.00
100,0	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	2.000,00	1001000000
550,0	120.850,00	0,00	0,00	59.100,00	500,00	180.000,00	TOTAL 2.076
			Iturais	tisticas e Cu	ção das Atividades Ar	5 2.100 Apoio e Promo	10 02. 13 392 0021
25.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	Contribuições 0,00	3.3.50.41.00 1990000000
5.00Ó,0	0,00	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	Subvenções sociais 0,00	3.3.50.43.00 1990000000
555,0	39.000,00	0,00	·	0,00	39.555,00	Contribuições 0.00	3.3.60.41.00 199000000
	•	·	0,00		ient.desp.e outras	Premiações cult.art.c	3.3.90.31.00
25.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00 iros pessoa física	0,00 Outros serv. de terce	1990000000 3.3.90.36.00
555,0	3.684,72	0,00	0,00	55.000,00	59.239,72	0,00 Outros aux. finan. a	1990000000 3.3.90.48.00
1.100,0	58.000,00	0,00	0,00	0,00	59.100,00	O,00	1990000000

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 – EM R\$ CONASP MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Página : 0003

CÓDIGO FIXAD	CRÉDITOS A ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE ENPENHO NO MÊS	EMPENHADA No mês	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL 2.100 0,	00 237.894,72	80.000,00	0,00	0,00	100.684,72	57.210,00
10 02. 13 392 0028 2.077 Promoca	o e Apoio aos Festivais	de Quadrilhas Ju	ninas			
3.3.90.30.00 Material de con 1001000000 3.000, 3.3.90.31.00 Premiações cult		2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000 11.000,	00,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000 ` 5.000.	u serv. p/ dist. gratuit 00	4.999.00	0,00	0,00	0,00	1,00
1001000000 11.000,	terceiros pessoa física 00 0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00 outros serv. de 1001000000 37.000,	terc. pessoa jurídica 00 0,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL 2.077 67.000,	00 0,00	66.599,00	0,00	0,00	0,00	401,00
10 02. 13 392 0028 2.078 Divulga	ção da Cultura Local em	Eventos Estaduai	s e Nacionais			
3.3.90.30.00 Material de con 1001000000 1.000,	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.31.00 Premiações cult 1001000000 2.000,	art.cient.desp.e'outras 00 0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	ou serv. p/ dist. gratuit	a 2.800,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de	terceiros pessoa física 00 0,00	11 000 00				
1001000000 12.000, 3.3.90.39.00 Outros serv. de	ov v,ov e terc. pessoa jurídica	11.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000 7.000,	00 0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL 2.078 25.000,	00 0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	600,00
10 02. 13 392 0028 2.079 Reativa		sica Municipal				
1001000000 3.000,	tempo determinado .00 0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e v 1001000000 1.000,	vant. fixas pessoal civil 00 0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil 1001000000 1.000,	,	900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00 Material de com	ISUMO	•				
	terceiros pessoa física	2.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1001000000 3.000, 3.3.90.39.00 outros serv. de	00 6.000,00 e terc. pessoa jurídica	379,00	0,00	0,00	8.220,00	401,00
1001000000 10.700,	,00 1.197,00	7.000,00	0,00	0,00	4.870,00	27,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e 1001000000 5.000,	material permanente ,00 0,00	4.900,00	0,00	- 0,00	0,00	100,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 – EM R\$ CONASP

Página: 0004

HOVIMENTO ORÇANENTÁRIO

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE Empenho no mês	ENPENHADA No Mês	ENPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL 2.079	26.700,00	7.197,00	19.978,00	0,00	0,00	13.090,00	829,00
10 02. 13 392 0028	2.080 Reativar o Pr	ojeto Aprender, Brin	car e Crescer	- ABC			
1001000000	ontratação por tempo 1.000,00 encimentos e vant. f	29.861.00	1.600,00	2.299,00	3.344,00	29.260,00	1,00
1001000000	1.000,00 brigações patronais	38.791,00	900,00	200,00	4.200,00	38.890,90	0,10
1001000000 1990000000	0,00 0,00	13.181,04 1.200,00	2.550,00 1.100,00	0,00° 0,00	2.726,68 0,00	10.631,04 97,24	0,00 2,76
1001000000	aterial de consumo 5.000,00	0,00	4.999,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1001000000	aterial, bem ou serv 2.000,00 utros serv. de terce	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000	20.600,00 utros serv. de terc.	4.601,00	18.500,00	0,00	0,00	2.000,00	4.701,00
1001000000 4.4.90.52.00 E	5.000,00 quipamentos e materi	3.001,00 al permanente	4.800,00	0,00	0,00	0,00	3.201,00
1001000000	0,00	3.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL 2.080	34.600,00	93.635,04	- 39.249,00	2.499,00	10.270,68	80.879,18	8.106,86
10 02. 13 392 0028 3.1.90.04.00 C	2.081 Desenv.Proteç ontratação por tempo	āo e Promoção do Pat determinado	rimônio e da C	ivers. Ética,Artisti	ca e Cultural	:	
1001000000	2.000,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000	encimentos e vant. f 11.800,00 brigações patronais	1xas pessoal c1v11 2.700,00	2.600,00	980,00	980,00	11.760,00	140,00
1001000000	2.000,00 lespesas de exercício	2.570,00 c anteriores	1.150,00	0,00	411,60	3.419,60	0,40
1001000000	10.000,00 iárias – civil	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1001000000	2.000,00 laterial de consumo	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	. 100,00
1001000000	5.700,00 Butros serv. de terce	13.155,00 iros nessoa física	5.850,00	0,00	0,00	12.980,40	24,60
1001000000	13.400,00 utros serv. de terc.	12.580,00	0,00	0,00	0,00	25.850,00	130,00
1001000000	35.000,00 espesas de exercício	3.110,00	26.260,00	0,00	0,00	11.790,00	60,00
1001000000	3.000,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL 2.081	84.900,00	34.115,00	52.460,00	980,00	1.391,60	65.800,00	755,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8 FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SECULTORA DESFORTO E JUVENTUDE

Obnute Q

DEMONSTRATÍVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 – Em R\$. CONASP

MOVIMENTO ORÇANENTÁRIO

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	ENPENHADA No MÈS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL 1002	489.200,00	488.055,76	432.730,00	11.913,25	29.562,28	474.367,15	70.158,61
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	489.200,00	488.055,76	432.730,00	11.913,25	29.562,28	474.367,15	70.158,61

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8 FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Página: 0005

X

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

Página : 0001 CONASP MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

ÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÉS	LIQUIDADO ATÉ O MÉS	EMPENHADA E A LIQUIDAR	
	A Nanut Das Atividad	oc Culturaic				
0 02. 13 122 0028 2.074 Gestão 3.1.90.04.00 Contratação por	tempo determinado	es cultulals		:		
180100000	0,00 ant. fixas pessoal ci	0.00	0,00	0,00	0,00	
1001000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00 Material de cor 1001000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1001000000	terceiros pessoa fís 38.790.00	0,00	9.300,00	38.790,00	0,00	
3.3.90.39.00 Outros serv. de 1001000000	terc. pessoá jurídic 51.273.25	a 0,00	13.420,90	47.773,25	3.500,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e 1001000000	material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL 2.074	90.063,25	0,00	22.720,90	86.563,25	3.500,00	
10 02. 13 391 0028 2.075 Revita 3.1.90.04.00 Contratação por 1001000000	tempo determinado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e v	ant. fixas pėssoal ci	vil		*		
1001000000 3.3.90.14.00 Diárias – civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1001000000 3.3.90.30.00 Material de cor	0,00 Isumo	0,00	0,00	0,00	0,00	
1001000000	0,00 terceiros pessoa fís	0,00	0,00	0,00	0,00	
1001000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00 Outros serv. do 1001000000	0,00	a 0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e 1001000000	material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL 2.075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 02, 13 391 0301 2.098 Manuter	nção e Funcionamento d	a Biblioteca Pú	blica Municipal			
3.1.90.04.00 Contratação por 100100000	tempo determinado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e v	ant. fixas pessoal ci 0,00	vil 0,00	0,00	0,00	0,00	
1001000000	, 4,44	*, **	• , • •	*,**	*1**	
1001000000 3.1.90.13.00 obrigações patr 1001000000	'onais 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - EM R\$

É DEZEMBRÓ DE 2020 - Em R\$° Página : 0002 CONASP

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

ÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
3.3.90.30.00 Material de c 1001000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. 1001000000	3.000.00	0.00	0,00	3.000,00	0,00
1001000000	de terc. pessoa jurí 0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações tr 1001000000	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de e 1001000000	0.00	U . UU	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos 1001000000	e material permanent 0,00	e 0,00	0,00	0,00	0,00
DTAL 2.098	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
0 02. 13 392 0026 2.076 Promo 3.3.90.30.00 Material de c	ção,Realização da Fe	sta de Emancipa çã	o Política do Mur	nicípio	
1001000000	0,00	U,UU	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cu 1001000000	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem	0.00	ratuita 0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv.	de terceiros péssoa 8 anh no	física n nn	0,00	8.900,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. 1001000000	de terc. pessoa jurí	dica 0,00	0,00	111.950,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de e 100100000	xercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DTAL 2.076	120.850,00	0,00	0,00	120.850,00	0,00
				2207030100	
0 02. 13 392 0026 2.100 Apoio 3.3.50.41.00 Contribuições 199000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subvenções so 199000000	ciais 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.41.00 Contribuições 199000000				39.000,00	
3.3.90.31.00 Premiações cu	39.000,00 lt.art.cient.desp.e	0,00 outras	0,00	•	0,00
199000000 3.3.90.36.00 Outros serv.	0,00 de terceiros pessoa	0,00 física	0,00	0,00	0,00
1990000000 3.3.90.48.00 Outros aux. f	3.684,72 inan. a pessoas físi	0,00 cas	0,00	3.684,72	0,00
199000000	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - EM R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

CONASP MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

Página: 0003

ÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÉS	LIQUIDADO NO MÉS	LIQUIDADO ATÉ O MÉS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
OTAL 2.100	100.684,72	0,00	0,00	100.684,72	0,00
0 02. 13 392 0028 2.07 3.3.90.30.00 Mate	77 Promocao e Apoio aos Fest rial de consumo	ivais de Quadrilha	s Juninas		
1001000000	0,00 iações cult.art.cient.desp.e	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
100100000	rial, bem ou serv. p/ dist. g 0,00	U.UU	0,00	0,00	0,00
1001000000	os serv. de terceiros péssoa 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outro 1001000000	os serv. de terc. pessoa jurí 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 2.077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 02, 13 392 0028 2.07	78 Divulgação da Cultura Loc	al em Eventos Esta	duais e Nacionais		
1001000000	rial de consumo 	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	iações cult.art.cient.désp.e 0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
1001000000	rial, bem ou serv. p/ dist. g 0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
1001000000	os serv. de terceiros pessoa 0.00	física 0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outro 1001000000	os serv. de terc. pessoá jurí 0,00	dica 0,00	0,00	0,00	0,00
DTAL 2.078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
) 02, <u>13 392 0028 2.0</u> 7	79 Reativar e Manțer a Banda	de Música Municip	al		
3.1.90.04.00 Cont 1001000000	ratação por tempo determinado 0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
100100000	imentos e vant. fixas pessoal	civil 0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diári 1001000000	ias - civil 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Mater 1001000000	rial de consumo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outro 1001000000	os serv. de terceiros pessoa 8.220,00	física 0,00	0,00	8.220,00	0,00
3.3.90,39.00 outro	os serv. de terc. pessoa juri 4.870,00	dica 0,00	0,00	4.870,00	
4.4.90.52.00 - Equip	pamentos e material permanent	e	,	•	0,00
1001000000' '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página: 0004

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

CONASP MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÉS	EMPENHADA E A LIQUIDAR	
OTAL 2.079	13.090,00	0,00	0,00	13.090,00	0,00	
0 02, 13 392 0028 2.080 R	eativar o Projeto Aprender	, Brincar e Cres	cer – ABC			
1001000000 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	eativar o Projeto Aprender ão por tempo determinado 29.260,00	0,00	3.344,00	29.260,00	0,00	
3.1.90.11.00 venciment 1001000000	os e vant. fixas pessoal c 38.890,90	0,00	4.200,00	38.890,90	0,00	
3.1.90.13.00 Obrigaçõe 1001000000 1990000000	10.631,04 97,24	0,00 0,00	2.726,68 0,00	10.631,04 97,24	0,00 0,00	
3.3.90.30.00 Material 1001000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	
100100000	bem ou serv. p/ dist. gra	0.00	0,00	0,00	0,00	
1001000000	rv. de terceiros péssoa fí 2.000,00	0.00	0,00	2.000,00	0,00	
1001000000	rv. de terc. pessoa juridi 0,00	ca 0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00 Equipamen 1001000000	tos e material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OTAL 2.080	80.879,18	0,00	10.270,68	80.879,18	0,00	
0 02, 13 392 0028 2.081 D	esenv.Proteção e Promoção ão por tempo determinado	do Patrimônio e	da Divers. Ética,	Artistica e Cult	ural	
100100000	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
100100000	os e vant. fixas pessoal c 11.760,00	0,00	980,00	11.760,00	0,00	
3.1.90.13.00 Obrigaçõe 1001000000	s patronais 3.419,60	0,00	411,60	3.419,60	0,00	
1001000000	de exercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.14.00 Diárias - 1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00 Material 1001000000	12.980,40	0,00	0,00	12.980,40	0,00	
1001000000	rv. de terceiros pessoa fí 25.850,00	0,00	1.200,00	25.850,00	0,00	
1001000000	rv. de terc. pessoa juridi , , , 11.790,00	ca 0,00	0,00	11.790,00	0,00	
3.3.90.92.00 Despesas 1001000000	de exercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					<u></u>	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Página: 0005 CONĂSP

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO		EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
TOTAL 1002	<u> </u>	474.367,15	0,00	35.583,18	470.867,15	3.500,00
			•			
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		474.367,15	0,00	35.583,18	470.867,15	3.500,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - EM R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Página : 0001 CONASP MOVIMENTO FINANCEIRO

30.19.0.14.00 Contratação por tempo deterninado 3.1.90.14.00 Contratação por tempo deterninado 1011000000 3.1.90.14.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 3.3.90.14.00 Diárias - civil 1001000000 3.3.90.30.00 Material de consumo 1001000000 3.1.90.11.00 Vencimentos e material pernamente 1001000000 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 3.3.90.31.40.00 Diárias - civil 1001000000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
3.1.90.11.00 Vencinentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 3.3.90.14.00 Diárias - civil 1001000000 3.3.90.14.00 Diárias - civil 1001000000 3.3.90.35.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1001000000 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1001000000 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1001000000 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa firidica 1001000000 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1.001000000 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1.001000000 4.4.90.52.00 Equipamentos e material pernamente 1001000000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	1002 Fundo Municipal de Cul	tura	cultural.			
3.1.90.11.00 Vencinentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	10 02. 13 122 0028 2.074 GeS 3.1.90.04.00 Contratação	tao e manut. Das Atividado Por tempo determinado	es culturals			
1001000000	1001000000 3.1.90.11.00 Vencimentos	0,00 e vant. fixas pessoal civ	/1	0,00	0,00	0,00
1001000000	1001000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	, jo,00
1001000000	1001000000	0.00	0,00	0,00 = 1	0,00	0,00
1.001000000	1001000000	38,790.00	0.00	5.300,00	34.790,00	4.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1001000000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	1001000000	. de terc. pessoa juridica _ 51.273,25	0,00	4.420,90	36.613,25	- 14.660,00
102. 13 391 0028 2.075	4.4.90.52.00 Equipamento	s e material permanente		0,00	0,00	0,00
02. 13 391 0028 2.075	OTAL 2.074	90.063,25	0,00 %	9.720,90	71.403,25	18.660,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10 02. 13 391 0028 2.075 Rev 3.1.90.04.00 Contratação	italização e Preservação (por tempo determinado ,	do Patrimônio His	tőrico do Município		
1001000000	3.1.90.11.00 Vencimentos	. 0,00	0.00		V, VV	0,00
1001000000	1001000000	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00
1001000000	1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	1001000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	1001000000	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
0TAL 2.075 0,00	1001000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 02. 13 391 0301 2.098 Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1001000000 0,00 0,00 0,00 0,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1001000000 0,00 0,00 0,00 0,00 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1001000000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.3.50.41.00 Contribuições	4.4.90.52.00 Equipamento 1001000000	s e material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	OTAL 2.075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0 02, 13 391 0301 2.098 Man	utenção e Fyncionamento d	a Biblioteca Públ	ica Municipal		
1001000000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	100100000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1001000000 0,00 0,00 0,00 0,00 3.3.50.41.00 Contribuições	100100000	`0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00 Contribuições	1001000000 ''	patronais			·	
		es 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Página : 0002 CONASP

MOVIMENTO FINANCEIRO

ÓDIGO		ESTORNO DE GTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÈS	EMPENHADA E A PAGAR
1001000000	rial de consumo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	rial, bem ou serv. p/ dist. gratuita 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 outr 1001000000	os serv. de terceiros pessoa física 3.000,00	. 0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 Outr 1001000000	os serv. de terc. pessoa jurídica 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-3.3.90.47.00 obri 1001000000	gações tributárias e contributivas 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	esas de exercícios anteriores 0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	pamentos e material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL 2.098	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
02. 13 392 0026 2.0 3.3.90.30.00 Mate	76 Promoção,Realização da Festa de rial de consumo		· ,		
1001000000	0,00 iações cult.art.cient.desp.e outras	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	0,00 rial, bem ou serv. p/ dist. gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	os serv. de terceiros pessoa física 8.900,00	0,00	0,00.	8.900,00	0,00
1001000000	os serv. de terc. pessoa jurídica 111.950,00	0,00	0,00-	111.950,00	0,00
3.3.90.92.00 Desp 1001000000	esas de exercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	x 0,00.	0,00
TAL 2.076	120.850,00	0,00	0,00	120.850,00	0,00
02, 13 392 0026 2.1	OO Apoio e Promoção das Atividades ribuições	Artisticas e	e Culturais	The second of th	
199000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.41.00 Cont 199000000	39.000.00	0,00	9.000,00	•	
3.3.90.31.00 Prem	iacões cult.art.cient.desp.e outras	0,00		0,00	
3.3.90.36.00 Outr 1990000000	0,00 os serv. de terceiros pessoa física 3.684,72	0,00	3.684,72	- 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0,00
3.3.90.48.00 outr 199000000	os aux. finan. a pessoas físicas 58.000,00	0,00		58.000,00	0,00
		*,**	*1**	22.200,00	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - EM R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Página: 0003 CONASP MOVIMENTO FINANCEIRO

EMPENHADA E A PAGAR	PAGO ATÉ O MÊS	PAGO NO MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÉS	EMPENHADA ATÉ O MÉS	CÓDIGO
0,00	100.684,72	12.684,72	0,00	100.684,72	OTAL 2.100
				e consumo	0 02. 13 392 0028 2.077 Promo 3.3.90.30.00 Material de o
0,00	0,00	0,00	0,00 utras	0,00 cult.art.cient.desp.e o	1001000000 3.3.90.31.00 Premiações cu
0,00	0,00	0,00	0.00	0,00 pem ou serv.p/ dist.gr	1001000000
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 7. de terceiros pessoa f	1001000000
0,00	0,00	0,00	0.00	7. de terce ros pessoa r 0,00 7. de terc. pessoa juríd	100100000
0,00	0,00	0,00	0,00	7. ue tert, pessoa juriu 0,00	3.3.90.39.00 outros serv. 1001000000
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	OTAL 2.077
		uais e Nacionais	l em Eventos Estadu	ulgação da Cultura Loca	0 02. 13 392 0028 2.078 Divu 3.3.90,30.00 Material de o
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1001000000
0,00	0,00	0,00	0.00	cult.art.cient.deśp.e o 0,00	1001000000
0,00	0,00	0,00	0.00	nem ou serv. p/ diśt. gr 0,00	1001000000
0,00	0,00	0,00	isica 0.00	/. de terceiros pessoa f 0,00	1001000000
0,00	0,00	0,00	ica 0,00	/. de terc. pessoa juríd 0,00	3.3.90.39.00 Outros serv. 1001000000
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	OTAL 2.078
		1	de Música Municipal	itivar e Manțer a Banda	0 02. 13 392 0028 2.079 Reat
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.1.90.04.00 Contratação 1001000000
0,00	0,00	0,00	0,00	s e vant. fixas pessoal 0,00	1001000000
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.14.00 Diárias - civ 1001000000
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.3.90.30.00 Material de (1001000000
0,00	8.220,00	0,00	ísica 0.00	/. de terceiros pessoa f 8.220.00	1001000000 . =
0,00		•	1 Ca	/. de terc. pessoa jurid	3.3.90.39.00 Outros serv.
0,00				os e material permánente	4.4.90.52.00 Equipamentos
	4:870,00 - 0,00		ica 0,00	/. de terc. pessoa jurid 4.870.00	1001000000

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

Página : 0004 CONASP MOVIMENTO FINANCEIRO

ÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS P	ESTORNO DE AGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
OTAL 2.079	13.090,00	0,00	0,00	13.090,00	0,00
0 02, 13 392 0028 2.080 Reativ	ar o Projeto Aprender, B	rincar e Cresce	r - ABC		
100100000	r tempo determinado 29.260,00	0,00	3.344,00	25.916,00	3.344,00
3.1.90.11.00 vencimentos e	vant. fixas pessoal civi 38.890,90	0,00	7.090,90	34.690,90	4.200,00
3.1.90.13.00 obrigações pat 1001000000 199000000	10.631,04 97,24	0,00 0,00	2.726,68	10.631,04 97,24	0,00 0,00
3.3.90.30.00 Material de co 1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	ou serv. p/ dist. gratui 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001000000	le terceiros pessoa físic 2.000,00	a 0,00	0,00	2.000,00	0,00
1001000000	le terc. pessoa jurídica 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos (1001000000	e material permánente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 2.080	80,879,18	0,00	: 13.161,58	73.335,18	7.544,00
0 02. 13 392 0028 2.081 Desenv 3.1.90.04.00 Contratação po	.Proteção e Promoção do	Patrimônio e da	n Divers. Ética,Art	istica e Cultural	
	II (14)	11 1111	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e 1001000000	vant. fixas pessoal civi 11.760,00	0,00	1.960,00	10.780,00	980,00
3.1.90.13.00 obrigações par 1001000000	3.419.60	0,00	411,60	3.419,60	0,00
1001000000	vercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civ 1001000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de co	12.980,40	0,00	0,00	12.980,40	0,00
1001000000	de terceiros pessoa físic 25.850,00	a 0,00	1.200,00	23.850,00	2.000,00
1001000000	de terc. pessoa jurídica , 11.790,00	0,00	1.790,00	7.590,00	4.200,00
3.3.90.92.00 Despesas de e 1001000000	xercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 2.081	65.800,00	0,00	5.361,60	58.620,00	7.180,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2020 - Em R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Página: 0005 CONASP MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÉS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
TOTAL 1002	474.367,15	0,00	40.928,80	440.983,15	33.384,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	474.367,15	0,00	40.928,80	440.983,15	33.384,00
SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC I N S S - FOPAG - FMC I. R. R. F FMC I.N.S.S PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS	5 - FMC	0,00 0,00 0,00 0,00	48,62 677,35 94,85 1.001,00	388,96 5.352,50 238,41 8.168,60	:
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	1.821,82	14.148,47	
TRANSFERÊNCIAS FMC X SDTAP TRANSFERÊNCIAS SPAF X FMC		0,00 0,00	0,00	233,94 4.290,00	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	4.523,94	-
TOTAL GERAL		0,00	42.750,62	459.655,56	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2020.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8